



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Código:
Localização:
Caixa 154 Mc 25

ASSUNTO

Inqurieta administrativa suscitada pela Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul

INTERESSADO

contra Wausely Gomes da Silva

ANEXOS

2 CAMARA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1			19
2			20
3			21
4			22
5			23
6			24
7			25
8			26
9			27
10			28
11			29
12			30
13			31
14			32
15			33
16			34
17			35
18			36



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

DIRETORIA

Porto Alegre, 20 de abril de 1940.

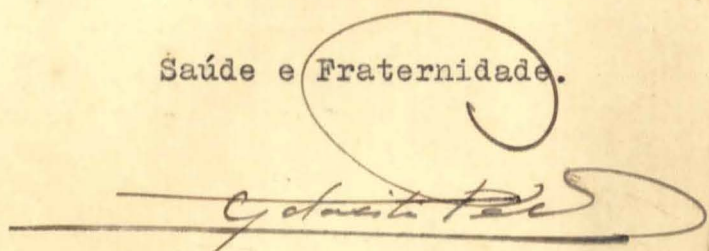
Exmo. Sr. Presidente e demais membros do Conselho Nacional do Trabalho.

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Junto vos remeto, para conhecimento e final julgamento, o processo referente ao inquerito administrativo instaurado por esta Estrada para apurar a falta grave de que é acusado o agente-substituto - WANOLY GOMES DA SILVA, processo esse constante de 46 fls..

O mencionado funcionário, conforme sua espontanea confissão que consta dos autos, desviou do cofre da estação de Boa Vista do Erechim avultada importancia em dinheiro, e, em face do apurado no inquerito em apreço e das conclusões da comissão que o realizou, proponho-vos a pena de demissão do referido agente-substituto, no intuito de coibir a repetição de semelhantes irregularidades, que atentam contra a moralidade administrativa desta Viação Ferrea.-

Saúde e Fraternidade.


Octacilio Pereira
Diretor Geral.

Anexo-Um processo com 46 fls.

c.c:2# / C.I.A. / ADV-2.-

P/Vla.

Mod. 103

Nº E-61-469

PROTOCOLLO GERAL

Nº 4142

DATA 21/5/1940

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO

PRESIDENTE

DIRECTOR GERAL

PROCURADORIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

CONTADORIA

FISCALIZACAO

Recebido na 1.ª Seccao em 21-5-40

M.S.



VIAÇÃO FERREA

Commissão de Inquerito Administrativo

Presidente: Archimedes de Mello

Vice-Presidente: Oletto Ferreira

Secretario: Juperatan Forto Silva

Inquerito Administrativo

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

WANOLY GOMES DA SILVA

AUTUAÇÃO

Anno de mil novecentos e Quarenta e vinte e nove dias do mez de Março, e Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autuo a p acta de installação e mais documentos que se seguem. Eu, Juperatan Forto Silva, secretario, subscrevo.



134
2
Mod. 103

Viação Férrea do Rio Grande do Sul

DIRECTORIA

PORTARIA

Nº 12

Porto Alegre, 28 de março de 1940

Ilmos. srs.

Archimedes de Mello Mattos, secretário da 4a. Divisão

Oléto Pereira, secretário do Almojarifado

Juparetan Porto Silva, encarregado de telegrafo

EDIFICIO

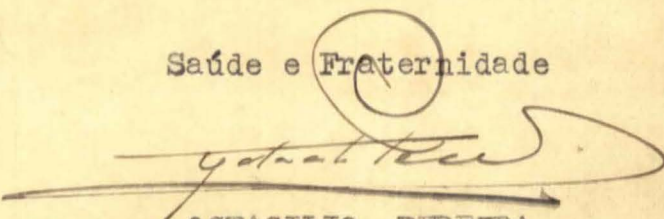
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nomeio-vos para, em comissão, procederdes um inquérito administrativo afim de apurar a responsabilidade do agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego), acusado de ter, quando substituiu o sr. ALFREDO PEDRO BUSI, agente efetivo da estação de Boa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importância de 9:378\$900, correspondente á renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tesouraria da Viação Férrea, como era de seu devêr.

Ficam designados para funcionar nêsse inquérito, como presidente o sr. Archimedes de Mello Mattos, como vice-presidente o sr. Oléto Pereira e como secretário o sr. Juparetan Porto Silva.

Com a presente remêto ao sr. Presidente da Comissão o expediente respectivo, bem como a denuncia, constante da carta número D-61/98, de 16 de fevereiro p.findo, do sr. Engº Chefe da 2a. Divisão (Tráfego).

Saúde e Fraternidade


OCTACILIO PEREIRA
Diretor Geral



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Nº D/61/98

2ª Divisão (Trafego)

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 1940

Sr. Diretor Geral

INQUERITO ADMINISTRATIVO - WANOLY GOMES DA SILVA

O agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, de Passo Fundo, designado para substituir ao agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, ALFREDO PEDRO BUSI, que entraria no gozo de 30 dias de férias regulamentares, assumiu a agencia dessa estação no dia 31 de dezembro p. passado.

Desde o dia 6 de janeiro o agente WANOLY atrazou a remessa da receita à Thesouraria, pois a renda do dia 5 só foi expedida no dia 9; a dos dias 7 e 8 no dia 11, e assim sucessivamente.

No dia 27 de janeiro o agente WANOLY adquiriu uma passagem de 2ª classe e embarcou no trem M-24, abandonando a estação; já estava ele embarcado, com o trem em movimento, quando declarou ao telegrafista da estação, LINDOLPHO DE PARIS, que na renda havia uma falta de nove contos de réis, e que, por esse motivo, seguia para Passo Fundo.

O telegrafista LINDOLPHO, surpreso pela confissão recebida, convidou o seu colega DELPHO HENKE, que se achava presente, para verificarem as condições em que se acha-

VIACAO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL									
Serv. Div. 18. Div. 2. Div. 4a. Div. 3. Div. 1. Almoz.									
20 98									
22 2 40									





Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Nº

- 2 -

va o cofre. Encontraram-no aberto e com a chave no orifício da fechadura; no seu interior não havia dinheiro algum, mas, simplesmente, os envelopes "H-14" e o "C-24" nº 47.405, preenchidos para a remessa, à Thesouraria, da renda dos dias 23 e 24. Esses documentos estão anexos a esta carta.

Feita essa ligeira verificação, o telegrafista LINDOLPHO DE PARIS comunicou-se, pelo fonoporo, com a Inspeção do Movimento em Passo Fundo, transmitindo o que sabia a respeito do desfalque.

Na tarde do mesmo dia o sr. Inspetor do Tráfego providenciou, junto às autoridades policiais, a detenção do agente WANOLY GOMES DA SILVA, e às 18.30 horas seguiu, em auto de linha, com o sr. Inspetor da Contabilidade, para Bôa Vista do Erechim. Logo após à chegada, ambos iniciaram um rigoroso balanço na estação, ficando constatada a falta, em caixa, da importância de 9:378\$900 (nove contos trezentos setenta e oito mil novecentos réis), correspondente à renda dos dias 23 e 24.

Em ligeira sindicância feita em José Bonifácio, entre funcionários e particulares, soube o sr. Inspetor do Tráfego, de parte dos últimos, que o agente WANOLY perdera elevada quantia no jogo.

Esse empregado confessou a falta na carta junto, dirigida ao sr. Inspetor do Tráfego, a qual, por si só, é documento suficiente de prova.

Proponho-vos a abertura de um inquerito administrativo, para apurarmos regularmente a falta desse funcionário



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Nº.....

- 3 -

rio, que está enquadrada no item a) do artigo 54 do decreto nº 20.465, de 1º/10/1931, que transcrevo:

"Artº 54. - Considera-se falta grave:

"a) - qualquer ato de improbidade, que torne o em-
pregado incompatível com o serviço da empre-
sa;"

Para servirem de testemunhas no inquerito, indico os seguintes funcionários:

1) ARMANDO PITTA DOS SANTOS, Inspetor da Contabilidade da 5ª Secção;

2) ASTROGILDO MOLINA, Inspetor do Trafego da 5ª Secção;

3) ALFREDO PEDRO BUSI, agente da estação de Boa Vista do Erechim;

4) LINDOLPHO DE PARIS, e

5) DELPHO HENKE, telegrafistas de Boa V. do Erechim.

Junto a esta, em 4 vias, uma copia do histórico do agente WANOLY GOMES DA SILVA.-

11 anexos

Em 4 vias

C/H;

)1.-

Engº Chefe do Trafego, intº

VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL

Estação de

Boa Vista do Ervaline

GUIA DE REMESSA

Nº 47405

		\$
10	Notas de 1:000\$000	5000000
1	" de 500\$000	200000
1	" de 200\$000	100000
	" de 100\$000	
	" de 50\$000	
	" de 20\$000	
	" de 10\$000	
1	" de 5\$000	5000
1	" de 2\$000	2000
2	" de 1\$000	900
	Moedas	

SÉRIE E

Documentos pagos:

Total da remessa:

5307900

ED. 12-9-938

Importa a remessa em Cinco centos e trezentos e sete mil novecentos

Dia 23 de Novembro de 1935

O agente Nuno Gomes

1.ª Via — Remeter à Tesouraria — junto à Renda.

VIAGEM FÉRREA

VIAGEM FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL

Estação de

Boa Vista do Erval

Boa Vista do Erval

GUIA DE REMESSA

Nº 47405

Notas de	de	Notas de	de	\$
1000000	10	1000000	10	5000000
500000	1	500000	1	200000
200000	1	200000	1	100000
100000		100000		
50000		50000		
20000		20000		
10000		10000		
5000	1	5000	1	5000
2000	1	2000	1	2000
1000	2	1000	2	900
Moedas		Moedas		

SÉRIE E

Documentos pagos: _____

Total da remessa: 530900

Importa a remessa em Quinco centos e noventa e sete mil novecentos

Dia 23 de Maio de 1935

agente Nancy Jones

Via — Remeter à Contadoria — junto ao C 12



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

169
8
Mod. H. 14
[Signature]

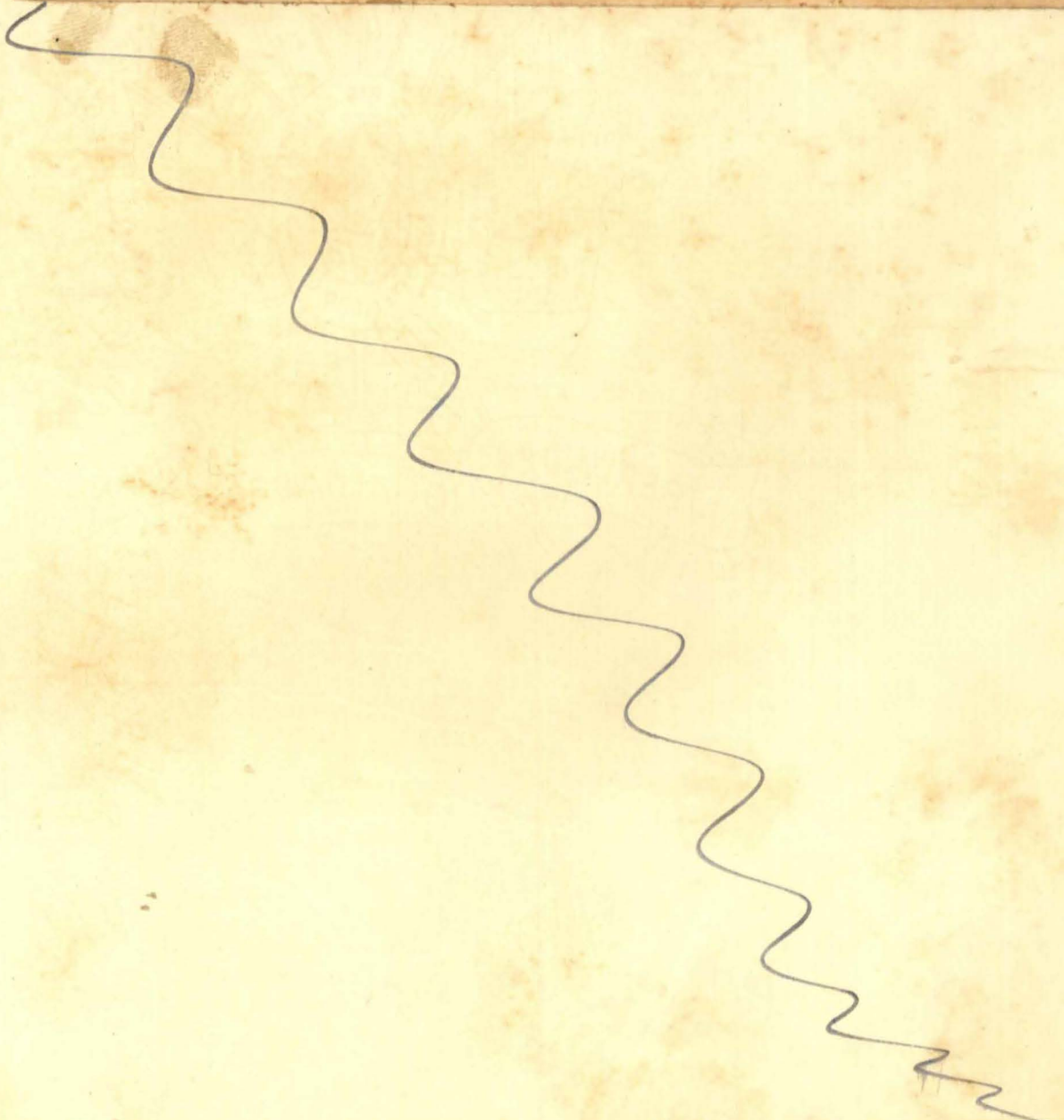
Do AS de Bvs

Rs. 530/900

T H Z

C-24 N: 47405

PORTO ALEGRE



VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL

Mod. C 24

15/10 9

Estação de

GUIA DE REMESSA

Nº 47406

Notas de 1:000\$000			\$
" de 500\$000			
" de 200\$000			
" de 100\$000			
" de 50\$000			
" de 20\$000			
" de 10\$000			
" de 5\$000			
" de 2\$000			
" de 1\$000			
Moedas.....			
Documentos pagos:.....			
Total da remessa:		<i>1071000</i>	

SÉRIE E

ED. 12-9-938

Importa a remessa em.....

Dia *24* de *1* de 193*7*

O agente

1.ª Via — Remeter à Tesouraria — junto à Renda.

VIAÇÃO FÉRREA DO RIO GRANDE DO SUL

Estação de

A GUARANIUA DE REMESSA

Nº 47406

Notas de	de	Notas de	de	\$
1000\$000	de	1000\$000	de	
500\$000	de	500\$000	de	
200\$000	de	200\$000	de	
100\$000	de	100\$000	de	
50\$000	de	50\$000	de	
20\$000	de	20\$000	de	
10\$000	de	10\$000	de	
5\$000	de	5\$000	de	
2\$000	de	2\$000	de	
1\$000	de	1\$000	de	
Moedas		Moedas		

SÉRIE E

Documentos pagos:

Documentos pagos:

Total da remessa:

Total da remessa:

1071000

Importa a remessa em

Importa a remessa em

1 de 24 de

1 de 24 de 1934

agente

Via — Remeter à Contaduría — junto ao C 12



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

Mod. H 14

Do AS de

TBR

Rs.

4.071\$000

T H Z

C-24 N.º

47406.

PORTO ALEGRE



Illm. Sr. Castrogildo Molina

M. D. Inspector do Tráfego da 5ª Seção
Passo Fundo.

Por livre, e espontanea vontade, sem a menor
 quação de quem quer que seja; venho com
 esta confirmar minha carta de 27 janeiro
 ultimo, na qual vos relatei a falta grave
 que cometti quando desempenhava o cargo
 de Agente na estação de B.H. do Erechim.
 Infelizmente elevado pelo episodio de possuir
 aquillo que por principio de honra, de digni-
 dade e de funcionario fiel; não me competia
 adquirir. Influenciado por elementos sem
 escrupulo, deixei-me vencer pela tentação
 do jogo, desviando assim dos cofres da
 Viação Férrea a elevada importancia de
 9:3788900; cuja importancia ~~se~~ é relativa
 as rendas dos dias 23 e 24 janeiro não reves-
 tidas a thesauraria, pelo que sou o unico
 responsavel. Dado a gravidade do erro que
 cometti; estou certo de que deixarei de merecer
 tanto de vos como da chefia a confiança
 adquirida em 18 annos de serviços presta-
 dos. Não escurcendo a minha falta, e sentin-
 doue verdadeiramente arrependido; tomo a
 liberdade de implorar-vos para intercederdes
 junto a chefia para que minha pena
 não ~~exceda~~ venha incidir na admissão.
 Visando a situação difficil e pessima, que ficará
 minha familia; privada talvez até do proprio
 alimento, porque em 18 annos de ferroviario
 nada aprendi e nada tenho; me será difficil

lutar pela vida sem o menor ofício.
Não desconhecendo a gravidade de minha falta,
sei perfeitamente como accina espuz, que
desmereço toda confiança motivo pelo qual
solicito vos pedir a chefia designar
um cargo que eu não venha lidar
com dinheiro, como seja conferente de
movimento ou telegrafista do Controlle,
porque assim sendo poderei dentro
de poucos annos cubrir a falta
daquelle importancia.

Seu outro assumpto termino
fazendo-lhe o fiel prometimento que
jamais na vida darei um passo
mal.

Confiante no vosso abstrusico
esperito justiciero aguardo
solução.

Francisco da Silva
Agente Substituto

Reconheço verdadeira a flrma
supra

do que dou fé
Em testem. J.M. da Verdade.

Jose Bonifacio de Góes e Pereira de 40
Jose Maria de Azevedo



Jo. Amorim
Notario
MUNICIPIO JOSÉ BONIFACIO
Rio Grande do Sul

Firma no Cartorio Moura
RIO - ROSARIO, 175

COPIA DE HISTORICO

14
14
Jls 14

Nome: WANOLY GOMES DA SILVA
Cargo: Conferente
Repartição: Estação Montenegro
Advertencias: Certidão nº 3755.
de 13/6/1933.-

Identidade

Nascido: em 22 de abril de 1904
Estado civil: Casado - Zilda Marques da Silva.
Nacionalidade: Brasileiro
Filiação: { pae: Claudino G. da Silva
 { mãe: Maria José da Silva
Instrução: Sim.

1922	- Maio	- 19	Admitido como praticante de telegrafia em Caxias.
1922	- Julho	- 3	Promovido a telegrafista, seguiu para João Rodrigues.
1922	- Outubro	- 26	<u>Punido</u> em 3 dias, por altercações com um bagageiro.
1922	- Novembro	- 16	<u>Punido</u> em 1 dia, por ter deixado passar 5 volumes da guia em S.E. nº 19634.
1922	- "	- 16	Foi-lhe concedida licença de 3 dias para ir a Caxias.
1922	- Novembro	- 21	Foi <u>punido</u> em 1/2.
1922	- Dezembro	- 11	Foi removido de R.dos Sinos para N.Vicenza.
1922	- Dezembro	- 12	Foi <u>punido</u> em 1 dia de serviço, por ser responsável pelo atrazo de um trem.
1922	- Dezembro	- 14	<u>Punido</u> em 1 dia pelo atrazo de um trem do qual foi responsável.
1923	- Janeiro	- 4	<u>Punido</u> em 500 rs. nos vencimentos por irregularidades no TF-54.
1923	- Junho	- 9	Foi-lhe concedida uma licença de 10 dias sem vencimentos.
1923	- Junho	- 16	Foi <u>punido</u> em 1 dia por ter entrado em telefone pela linha especial.
1923	- Julho	- 2	Foi removido para Taquara
1923	- Agosto	- 9	Apresentou-se em Cacequy para onde foi removido.
1923	- Setembro	- 1	<u>Punido</u> em 2 dias por ter chegado atrasado no serviço.
1923	- Outubro	- 9	<u>Punido</u> em 1 dia por ter dormido no serviço
1923	- "	- 13	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
1923	- Novembro	- 13	Removido de Cacequy para Uruguayana.

15
15
Jrj

1923	-	Dezembro	22	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
1923	-	Dezembro	27	<u>Punido</u> em 1\$000 por irregularidades no TF-54.
1924	-	Janeiro	24	Removido para Montenegro como conferente, digo, punido em 500 rs. nos vencimentos, por irregularidades no TF-54.-
1924	-	Janeiro	4	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
1924	-	Janeiro	5	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
"	-	"	9	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
1924	-	Janeiro	11	<u>Punido</u> em 500rs. por irregularidades no TF-54.
1924	-	"	12	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.
1924	-	"	14	<u>Punido</u> em 500 rs. por irregularidades no TF-54.-.
1924	-	"	18	Removido para Montenegro como conferente.
1924	-	"	23	Descontado em 28\$000 por ter quebrado o manipulador do aparelho da estação de Uruguayana.
1924	-	"	23	<u>Censurado</u> por uma irregularidade no CT-?, quando ainda em Uruguayana.
1924	-	Fevereiro	12	<u>Demitido por abandono do cargo.</u>
1925	-	Março	3	<u>Readmitido</u>
"	-	Junho	10	<u>Punido</u> em 5 dias por não atender o aparelho.
"	-	"	19	<u>Punido</u> em 1 dia por atraso do trem
"	-	Setembro	5	<u>Punido</u> em 1 dia por irregularidades.
"	-	Outubro	6	Desconto de 1\$000 pelo extravio de circulares.
1926	-	Fevereiro	19	<u>Punido</u> em 1 dia por irregularidades
"	-	Abril	9	Removido telegrafista em Arroio do Só.
"	-	Mai	25	<u>Abandonou o serviço.</u>
"	-	Julho	19	<u>Reintegrado em Montenegro.</u>
"	-	Setembro	25	<u>Punido</u> em 3 dias, por irregularidades no serviço.
1927	-	Janeiro	24	<u>Exonerado, a pedido.</u>
"	-	Março	11	<u>Readmitido em Montenegro.</u>

1816 16 Jry

1927 - Abril 30 Nomeado telegrafista de 4ª classe, intª (Portaria nº 674).

" - Julho 22 Removido para Santa Maria

" - Dezembro 13 Promovido a telegrafista de 3ª cls., intª (Portaria 2204)

1930 - Março 4 Removido para Couto

1931 - Maio 11 Multado em 3 dias, por se ter apoderado do velocipede do sr. ML-5, no dia 3, para ir a um baile, sem licença do mesmo.

1932 - Junho 21 Removido para Ijuhy.

" - Agosto 3 Removido para Caxias.

1933 - Março 21 Promovido a 2ª cls. por portaria nº 709.

1934 - Abril 24 Multado em 2 dias por não ter atendido para licença do trem, digo do auto 34, quando em Parecy.

1935 - Junho 12 Promovido a 1ª cls. por portaria nº 566.

1936 - Junho 10 Transferido para agente substituto de 4ª cls. em Cruz Alta, a pedido.

" - " 10 Nomeado agente substituto de 4ª cls. por portaria nº 384 e exonerado do cargo de telegrafista de 1ª cls. por portaria nº 385.

1936 - Julho 28 Removido para Passo Fundo.-

=====
Confere com o original.

Lucy Francis Gomes, dactilografista da secção de expediente da 2ª Divisão, em 16/2/1940.-

ATA DE INSTALAÇÃO

Jbs 17

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta, ás nove horas, numa sala localizada no 3º Andar do Edifício do Palacio do Comércio, em Pôrto Alegre, presentes os senhores Archimedes de Mello Mattos, Oléto Pereira e Juparetan Porto Silva, nomeados para constituirem uma comissão de inquérito administrativo a fim de apurar a responsabilidade do agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego), acusado de ter, quando substituia o sr. ALFREDO PEDRO BUSI, agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importancia de 9:378\$900, correspondente á renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tesouraria da Viação Férrea, como era de seu dever, instalou-se a dita comissão, de conformidade com o que preceitúa o artº 2º das "Instruções para Inquéritos Administrativos", de que trata o artº 53, dos decretos federais números 20.465, de 1º de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, baixadas pelo Consêlho Nacional do Trabalho, e, na fôrma da portaria número 12, de 28 do corrente mês, do sr. Engº Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, assumiu a presidencia o sr. Archimedes de Mello Mattos, a vice-presidencia o sr. Oléto Pereira e a secretaria o sr. Juparetan Porto Silva.

Pelo sr. Presidente da Comissão foi, então, designado o dia 9 de abril proximo vindouro, ás 14 horas, no carro de inspeção nº 122, na estação de Bôa Vista do Erechim, para ter lugar a audiência do acusado e a das testemunhas arroladas.

Para constar, foi lavrada esta ata de instalação que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Instalada

Archimedes de Mello Mattos
Oléto Pereira
Juparetan Porto Silva

Junto a estes autos os seguintes

documentos: cartas de intimações ao denunciado e ás testemunhas, que se seguem.

Em 9 de abril de 1940

O Secretario: *Juparetan Porto Silva*



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

18
Mod. 103

DIRECTORIA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940

Ilmº sr. Wanoly Gomes da Silva

B. V. do ERECHIM

INTIMAÇÃO DE DENUNCIADO

Tendo o sr. Engº Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em portaria nº 12, de 28 de março proximo findo, nomeado uma comissão para proceder a um inquérito administrativo afim de apurar a vossa responsabilidade, por serdes acusado de ter, quando substituies o sr. Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importancia de 9:378\$900, correspondente á renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tesouraria da Viação Férrea, como era de vosso dever, intimo-vos, de conformidade com os artigos 3º e 4º das "Instruções para inquéritos administrativos", de que trata o artº 53, dos decretos federais números 20.465, de 1º de outubro de 1931, e 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, a comparecer no dia 9 do corrente mês e ano, ás 14 horas, no carro de inspeção nº 122, na estação local, para a vossa audiencia e a das testemunhas seguintes:- ARMANDO PITTA DOS SANTOS, ASTROGILDO MOLINA, ALFREDO PEDRO BUSI, LINDOLPHO DE PARIS e DELPHO HENKE.

De conformidade, ainda, com as referidas instruções podereis vos fazer acompanhar do vosso advogado ou advogado ou representante do sindicato de classe, uma vez munido do Instrumento de Procuração Bastante.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

V I S T O

Ciente.

Archimedes de Jesus Mattos
Presidente da Comissão

Juparetan Porto Silva
B. V. do Erechim, 8/4/1940
Wanoly Gomes da Silva



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

1940
19

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº.....

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Ilmº sr. Astrogildo Molina

B. V. do ERECHIM

CITAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de de pôrdes no inquérito administrativo a que vai responder o agente substituto de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, solicitamos o vosso comparecimento no carro de inspeção nº 122, no dia 9 do corrente mês, ás 14 horas, na estação local.

Sendo esta carta de citação vos enviada em duas vias, pedimos devolverdes a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Mello Mattos

Presidente da Comissão

Ciente.

Bôa Vista do Erechim, 8 de Abril 1940

Astrogildo Molina



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

1820/20 Jy

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Ilmº sr. Armando Pitta Santos

B. V. do ERECHIM

CITAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de depôrdes no inquérito administrativo a que vai responder o agente substituto de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, solicitamos o vosso comparecimento no carro de inspeção nº 122, no dia 9 do corrente mês, ás 14 horas, na estação local.

Sendo esta carta de citação vos enviada em duas vias, pedimos devolverdes a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Queiroz

Presidente da Comissão

Ciente.

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Armando Pitta Santos



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

In 21 21 Jul

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Ilmº sr. Alfredo Pedro Busi

B. V. do ERECHIM

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de depôrdes no inquérito administrativo a que vai responder o agente substituto de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, intimo-vos a comparecer no carro de inspeção nº 122, no dia 9 do corrente mês, ás 14 horas, na estação local.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente" devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Paula Mattos
Presidente da Comissão

Ciente.

Bôa Vista do Erechim, 8/4/1940

Alfredo Pedro Busi



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

12222

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Nº.....

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Ilmº sr. Delpho Henke

Bôa Vista do ERECHIM

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de depôdes no inquérito administrativo a que vai responder o agente substituto de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, intimo-vos a comparecer no carro de inspeção nº 122, no dia 9 do corrente mês, ás 14 horas, na estação local.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis devolver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente", devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Mello Mattos

Presidente da Comissão

Ciente.

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril 1940

Delpho Henke



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

1623/33

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

N.º

Bôa Vista do Erechim, 8 de abril de 1940.-

Ilm.º sr. Lindolpho de Paris

B. V. do ERECHIM

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Por terdes sido arrolado como testemunha da acusação e afim de de-
pôrdes no inquérito administrativo a que vai responder o agente subs-
tituto de Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do
Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, intimo-vos a comparecer no
carro de inspeção nº 122, no dia 9 do corrente mês, ás 14 horas, na e-
tação local.

Sendo esta carta de intimação vos enviada em duas vias, deveis de-
volver a esta Comissão uma das vias, o original, com o vosso "ciente"
devidamente datado e assinado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário
da Comissão, a datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

V I S T O

Archimedes de Paula Mattos
Presidente da Comissão

Ciente.

Bôa Vista do Erechim, 8 de Abril 1940

Juniada

Lindolpho de Paris

Junto a estes autos os seguintes
documentos: Procurações do acusado
e termo de audiência, que se seguem

Em 11 de abril de 1940

O Secretário: *Juparetan Porto Silva*

Ms 24 24
JG

Livro N. 98

Traslado

Fls. 51.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

José Maria de Amorim
1.º Notario

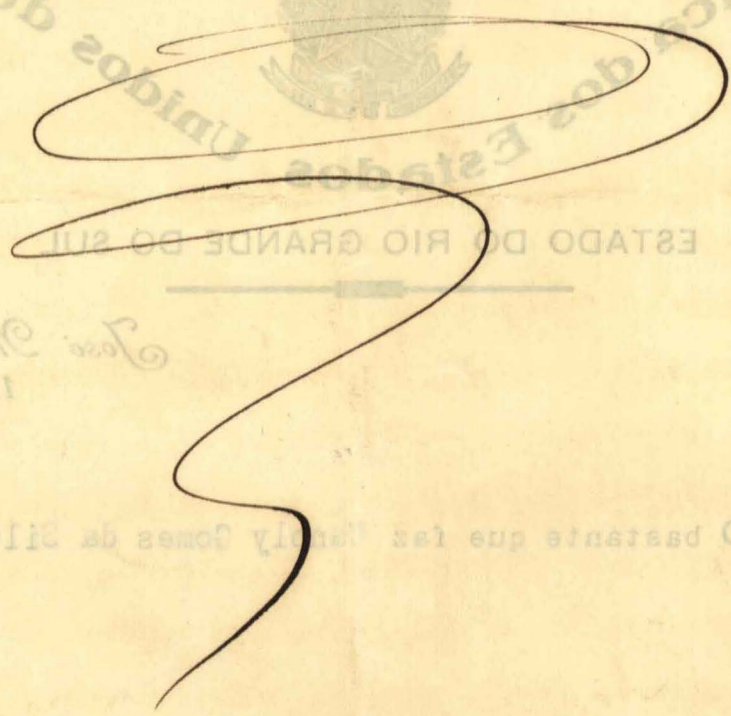
PROCURAÇÃO bastante que faz Wanoly Gomes da Silva, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que no ano de mil novecentos e QUARENTA (1940), nesta cidade de Boa Vista do Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, aos nove dias do mês de Abril, em meu cartorio compareceu o outorgante supra-citado, residente em Passo-Fundo, neste Estado,

reconhecido pelo proprio de mim notário e das tes-
temunhas no fim assinadas, perante as quais disse que fazia
seu bastante procurador es nesta Comarca e onde mais preciso fôr os advoga-
dos doutor Américo Godoy Ilha e Eurico Godoy Ilhã, brasileiros, casa-
dos, aqui residentes, para o fim especial de, agindo indistintamente cada
um de per si, defender o outorgante no inquerito administrativo promovi-
do contra o outorgante pela Diretoria da Viação Férrea dêste Estado; po-
dendo para isso requerer e assinar tudo o que fôr preciso, arrolar, in-
querir, reinquerir, e contestar testemunhas, arrazoar, usando, emfim, dos
mais amplos e ilimitados poderes, em lei permitidos e aqui não expressos,
inclusive substabelecer.

Traslado

Repubblica dos Estados Unidos do Brasil



José Maria de Amorim
1.º Notário

PROCURAÇÃO bastante que faz Wally Gomes da Silva, como abaixo se declara:

E assim me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe ali, achou conforme, aceitou, ratificou e assinou, com as testemunhas abaixo, conhecidas de mim, João Wornicov e Artur R. Avila, aqui residentes, perante mim, José Maria de Amorim, notário, que o escrevi e assino. Sobre estampilhas federais no valor de dois mil e duzentos réis: José Bonifacio, 9 de Abril de 1940. O notário-José Maria de Amorim. Wally Gomes da Silva. Cinco véses a data: 9 de 4 de 1940. João Wornicov. Artur R. Avila. Nada mais consta. Primeiro traslado bem e fielmente extraído do original. Eu, José Maria de Amorim, notário, que o escrevo e assino em público e rasso.

Em testemunha: J.M.A. da Verdade

José Bonifacio, 9 de abril de 1940
José Maria de Amorim



Notário
José Maria de Amorim
MUNICIPIO JOSÉ BONIFACIO
Rio Grande do Sul

FIRMA DO TAB. HERMES
RIO - ROSARIO, 145

Firma no Cartório Notaria
Porto Alegre

TERMO DE AUDIÊNCIA

25 25
J. J.

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, ás quatorze horas, na estação de Boa Vista do Erechim, na cidade de José Bonifacio, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, onde se encontravam os membros da Comissão de Inquérito Administrativo, senhores Archimedes de Mello Mattos, presidente, Oléto Pereira, vice-presidente, comigo, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, e presentes o acusado acompanhado de seu advogado, doutor Américo Godoy Ilha, e as testemunhas da acusação adiante qualificadas foi, com as formalidades legais, aberta a audiencia para o inquérito administrativo instaurado contra o acusado, agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, e na qual, além dêste deverão ser ouvidas as seguintes testemunhas:- ARMANDO PITTA DOS SANTOS, ASTROGILDO MOLINA, ALFREDO PEDRO BUSI, LINDOLFO DE PARIS e DELPHO HENKE. Iniciados os trabalhos, procedeu-se o interrogatório do acusado e, em seguida, na presença dêste e de seu advogado, á inquirição das testemunhas.

Depoimento do acusado, WANOLY GOMES DA SILVA, com trinta e sete anos de idade, casado, residente em Passo Fundo, agente substituto de estações da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com dezeseite anos de serviço. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que lhe pésa de ter, quando substituiu o senhor Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Boa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importancia de nove contos trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900), correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever. Respondeu que, efetivamente, o acusado desviou do cofre da estação de Boa Vista do Erechim, a importancia de nove contos trezentos e setenta e oito mil novecentos réis, correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano; que assim procedeu desencaminhado por máus elementos da localidade que o induziram ao jogo; que quanto á sua defesa, reserva-se o direito de apresentá-la por intermédio do seu advogado depois de ouvida a última testemunha, como é determinado por lei; que nada mais

depoimento de...

mais tem a declarar. Pelo senhor Presidente foi perguntado ao acusado o seguinte: - P. Quais são as ordens existentes com referencia á remessa das rendas das estações á Tezouraria da Viação Férrea? - R. Que a remessa é feita de acôrdo com os trens de passageiros que passam nas estações com destino a Pôrto Alegre; que na linha de Passo Fundo a Marcelino Ramos a renda das estações é remetida de dois em dois dias, visto que, com destino a Pôrto Alegre, só ha trens de passageiros um dia sim e outro não. - P. Se a carta anexada a êste processo e que acaba de ser mostrada ao acusado, é de seu próprio punho? - R. Que sim. - P. Se os impréssos C-vinte e quatro (C-24) números quarenta e sete mil quatrocentos e cinco (47.405) e quarenta e sete mil e quatrocentos e seis (47.406) e os envelópes correspondentes, anexados a êste processo, e que neste momento são mostrados ao acusado, fôram preenchidos por seu próprio punho? - R. Que sim. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste foi dito que, reservava-se para examinar a acusação por ocasião da defesa escrita, pela qual des de já protésta. Nada mais tendo sido perguntado ao acusado e nem por êste declarado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo acusado e seu advogado e pelos senhores presidente e vice-presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Wanoly Gomes da Silva

Advogado

Alfredo Pedro Busi

Advogado

Juparetan Porto Silva

Depoimento da primeira testemunha arrolada pela acusação:- ASTRO

GILDO MOLINA, com quarenta e oito anos de idade, casado, residente em Passo Fundo, Inspetor do Tráfego da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com vinte e oito anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que pésa sobre o agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, de ter, quando substituia o senhor Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, des

fb 2727 Jy

desviado do cofre desta estação a importância de nove contos trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900), correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever. Respondeu que, no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, o depoente recebeu um telegrama do telegrafista da estação de Bôa Vista do Erechim, AFFONSO OCTAVIO CERRATTI, comunicando que o agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, que então substitua o agente efetivo ALFREDO PEDRO BUSI, havia abandonado a estação, seguindo para Passo Fundo, e que ao embarcar no trem mixto (M-24), declarou ao referido telegrafista que na estação havia uma falta de nove contos e tanto, e que por isso pedia a presença do depoente com urgencia; que nesse mesmo dia, vinte e sete de janeiro, em companhia do Inspetor da Contabilidade, ARMANDO PITTA DOS SANTOS, o depoente veiu a Bôa Vista do Erechim e do balanço e inspeção que nesse mesmo dia procederam, constatarem existir na caixa da referida estação a falta da importância de nove contos trezentos e setenta e oito mil novecentos réis, correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro do citado mês, que não foi remetida á Tezouraria da Viação Férrea, como de direito; que o acusado, no dia seguinte, quando interrogado pelo depoente, na presença do Inspetor da Contabilidade ARMANDO PITTA DOS SANTOS e do agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, ALFREDO PEDRO BUSI, declarou que a importancia já referida fôra de fato, por êle acusado, retirada da caixa da estação de Bôa Vista do Erechim, e que perdêra no jôgo tôda essa importancia; que essa declaração posteriormente o acusado confirmou por escrito; que é só o que tem a declarar. Pelo senhor Presidente foi perguntado ao depoente o seguinte: - P. Se o depoente deu conhecimento dêsse fato á Chefia do Tráfego da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e se a ela remeteu a declaração feita, por escrito, pelo acusado? - R. Que do fato deu imediato conhecimento, por telegrama, á Chefia do Tráfego, em Pôrto Alegre, e a ela remeteu a declaração feita pelo acusado, acompanhada de um relatório. - P. Se antes da ocorrência que originou êste inquérito, o depoente teve alguma denuncia ou ouviu comentarios em desabôno da conduta do acusado como funcionário? - R. Que não. - P. Ha quanto tempo o depoente

Alfredo

28 28

depoente conhece o acusado e ha quanto tempo o acusado trabalha sob suas ordens? - R. Que conheceu o acusado quando este veio trabalhar na Quinta Secção do Tráfego, sob suas ordens, do depoente, ha quatro anos, mais ou menos. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta funcional do acusado até o dia da ocorrência que deu motivo a este inquérito? - R. Que nada tem a dizer contra a conduta do acusado até essa data. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta particular do acusado e como chefe de familia? - R. Que nada tem a dizer que desabone a conduta do acusado. - P. Se o depoente quando interrogou ao acusado, no dia seguinte da ocorrência, notou no mesmo qualquer indicio de arrependimento pela falta que havia cometido? - R. Que notou no acusado indicios muito claros de arrependimento. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por este nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma cousa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Wanoly Gomes da Silva

Armando Pitta dos Santos

Alfredo Pedro Busi

Alfredo Pereira

Juparetan Porto Silva

Depoimento da segunda testemunha arrolada pela accusação:- ARMANDO

PITTA DOS SANTOS, com quarenta e nove anos de idade, casado, residente em Passo Fundo, Inspetor da Primeira Divisão da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com trinta e quatro anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referência á accusação que pésa sobre o agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, de ter, quando substituiu o senhor Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Boa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importância de nove contos, e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis, corresponden

1629 29 J

correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever. Respondeu que, no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, o depoente foi avisado pelo Inspetor do Movimento, DIOGO RIBEIRO, que o Inspetor do Tráfego, Astrogildo Molina, desejava que o depoente viesse em sua companhia naquele mesmo dia, a Bôa Vista do Erechim, para efetuar o balanço e verificação da caixa da referida estação; que nêsse mesmo dia, em companhia do referido Inspetor do Tráfego, Astrogildo Molina, e na presença dos telegrafistas da estação de Bôa Vista do Erechim, LINDOLFO CERATTI, digo, LINDOLFO DE PARIS e AFFONSO ANTONIO CERATTI, procedeu o balanço na caixa da estação e constatou a falta de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis; que após o balanço, foi verificado pela Contadoria Geral da Viação Férrea, em Pôrto Alegre, conforme guias de emenda recebidas pelo agente efetivo da estação, Alfredo Pedro Busi, mais a falta da importância de cento e dez mil réis, sendo cem mil réis, relativa á renda do dia vinte e quatro de janeiro último, por erro de soma, em mapa C-doze (C-12), na parte guias de emenda, que em vez de trezentos e cincoenta mil e seiscentos réis (350\$600) foi lançada a importância de duzentos e cincoenta mil e seiscentos réis (250\$600); que o referido mapa C-Doze (C-12) foi organizado pelo telegrafista Lindolfo de Paris, que cometeu êsse erro, sendo, porém, êsse mapa assinado pelo acusado; que quanto aos dez mil réis (10\$000), trata-se de erro de transcrição de outros mapas para o C-Doze (C-12) de nove de janeiro; que o próprio acusado, na presença do depoente, declarou ao Inspetor do Trafego, Astrogildo Molina, que desde o dia seis de janeiro do corrente ano, vinha remetendo a renda da estação de Bôa Vista do Erechim para a Tezouraria da Viação Férrea, em Pôrto Alegre, com irregularidade, isto é, com atraso; que é só o que tem a declarar. Pelo senhor Presidente fôram feitas ao depoente as seguintes perguntas: - P. Se são comuns os erros de somas ou omissões nos mapas C-Doze (C-12) pelos empregados que os confeccionam, em tôda a rêde da Viação Férrea? - R. Que comuns não são, mas que existem alguns empregados que constantemente cometem erros ou omissões nos referidos mapas C-doze (C-12). - P. Se o depoente crê que o erro cometido no mapa C-d

de Paris

113 30 30

C-doze (C-12), da estação de Boa Vista do Erechim, a que se referiu em seu depoimento, fôsse feito propositalmente ou com intenção pre-concebida? - R. Que não, visto êste erro não ter sido cometido pelo próprio acusado, tendo apenas escapado á sua conferência. - P. Se a falta dos cento e dez mil réis (110\$000) posteriormente verificada pela Contadoria Geral da Viação Férrea, em Pôrto Alegre, a que se referiu o depoente, está incluída na importância de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900) que o depoente constatou faltar na caixa de Boa Vista do Erechim, no balanço efetuado no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano? - R. Que não; que a falta realmente existente na caixa da estação de Boa Vista do Erechim, seria de nove contos quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos réis (9:488\$900) se não tivésse havido o engano de cento e dez mil réis (110\$000) na soma do imprêssos C-doze (C-12) a que já se referiu; que no balanço procedido pelo depoente fôram computados apenas as somas dos imprêssos C-doze (C-12), daí o fato de ter encontrado como falta, naquele dia, apenas a importância de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900). - P. Póde o depoente esclarecer qual é o fim da emissão dos mapas C-doze (C-12) nas estações? - R. Que o mapa C-doze (C-12) é um resumo de tódos os outros mapas onde constam as receitas das estações naquele dia. - P. Ha quanto tempo o depoente conhece o acusado e ha quanto tempo êste trabalha sob suas ordens? - R. Que ha dois e meio anos, mais ou menos conhece o acusado e nêsse mesmo tempo trabalha sob suas ordens. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta funcional do acusado até o dia da ocorrência que deu motivo a êste inquérito? - R. Que sempre foi boa. - P. O que póde dizer o depoente sobre a conduta particular do acusado e se é êle bom chefe de familia? - R. Que sobre a conduta particular do acusado nada sabe que a possa desabonar e que supõe ser o acusado um bom chefe de familia, visto o módo pelo qual tratava sua esposa e filhos, como foi presenciado pelo depoente. - P. Se antes da ocorrência que originou êste inquérito, o depoente tinha conhecimento, ao menos por ouvir dizer, que o acusado dava-se ao vicio do jôgo? - R. Que não, que não tinha conhecimento, nem por ouvir dizer. Declara mais, que ouviu o acusado dizer ao Inspetor Astrogildo Molina,

Almeida

Molina, depois da ocorrência, que fôra jogar pocker no Club Commercial na cidade de José Bonifacio, na qual fica localizada a estação de Boa Vista do Erechim, instigado por máus elementos e que só acedeu aos convites depois de muito instado. Concedida a palavra ao advogado do acusado, por êste nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e seu advogado e pelos senhores presidente e vice-presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Manoel Tito de Souza
Wandy Gomes da Silva
Americo Joby Silva
Archimedes de Mello Mattos
Olé Pereira
Juparetan Porto Silva

TERMO DE INTERRUPTÃO DOS TRABALHOS E INTIMAÇÃO

Devido ao adiantado da hora, o senhor Presidente da Comissão determinou que fôsssem interrompidos os trabalhos, marcando ás nove horas de amanhã, dez do corrente mês, para o seu prosseguimento, ouvindo as demais testemunhas, ficando o acusado, desde já, intimado da referida designação, assinando o presente termo, bem como o seu advogado. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Wandy Gomes da Silva
Americo Joby Silva
Archimedes de Mello Mattos
Olé Pereira
Juparetan Porto Silva

TERMO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRABALHOS

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta, ás nove horas, no carro de inspeção número cento e vinte e dois, na estação de Boa Vista do Erechim, na cidade de José Bonifácio, onde está funcionando a Comissão de Inquérito Administrativo, presentes os membros da mesma, o acusado e as testemunhas restantes, mandou o senhor Presidente prosseguir nos trabalhos interrompidos ontem, não tendo com

1632 82 JG

comparecido o advogado do acusado, doutor Américo Godoy Ilha, apesar de ter ficado ciente do prosseguimento dos trabalhos, hoje, ás nove horas, do que, para constar, lavrei este termo de prosseguimento. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Juparetan Porto Silva

Depoimento da terceira testemunha arrolada pela accusação:- ALFREDO PEDRO BUSI, com quarenta e um anos de idade, casado, residente em Bôa Vista do Erechim, agente de estações da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com vinte e quatro anos de serviço. Aos costumes disse na da. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referênciã á accusação que pésa sobre o agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, de ter, quando substituiu o depoente, que é agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importancia de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900); correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever. Respondeu que, no dia da ocorrência, o depoente achava-se em viagem em gôso de férias e ouviu dizer que o acusado havia dado um desfalque na estação de Bôa Vista do Erechim; que nessa ocasião o depoente viajava com destino a Bôa Vista do Erechim afim de reassumir o seu cargo de agente efetivo da referida estação em vista da conclusão de suas férias; que ao reassumir o seu cargo e, em sua presença, foi procedido um balanço geral na caixa da estação pelos Inspetores da Contabilidade e do Tráfego, senhores Armando Pitta dos Santos e Astrogildo Molina, respectivamente, cujo balanço acusou uma falta de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900) que ouviu tambem dizer que a quantia supra citada fôra retirada da caixa, pelo acusado, para jogar; que é só o que tem a declarar. Pelo senhor Presidente fôram feitas ao depoente as seguintes perguntas: - P. Ha quanto tempo o depoente conhece o acusado? - R. Que ha quinze anos, mais ou menos. - P. Se o acusado já trabalhou sob ás ordens diréctas do depoente? - R. Que não. - P. Se foi esta a única vez que o acusado substituiu o depoente em seu impedimento? - R. Que com esta é a segunda vez que o acusado substitue o depoente. - P. Se na substituição an

afirma

163333

anterior, isto é, na primeira, houve alguma irregularidade no serviço, praticada pelo acusado? - R. Que não. - P. O que pôde dizer o depoente sobre a conduta funcional do acusado até o dia da ocorrência que deu motivo a este inquérito? - R. Que não sabe e que nunca ouviu dizer nada que viesse em desabôno do acusado. - P. O que pôde dizer o depoente sobre a conduta particular do acusado e se é ele bom chefe de família? - R. Que nunca ouviu dizer nada que desabonasse a conduta particular do acusado, e que quanto á sua família, nada conhece. - P. Se antes da ocorrência que originou este inquérito, o depoente tinha conhecimento, ao menos por ouvir dizer, que o acusado dava-se ao vicio do jôgo? - R. Que nunca ouviu dizer. - P. Se o depoente esteve presente ao interrogatório do acusado procedido pelo Inspetor do Tráfego, Astrogildo Molina? - R. Que sim. - P. Se o depoente, nessa ocasião, notou traços de arrependimento na fisionomia do acusado pela falta que havia cometido? - R. Que sim, que o acusado achava-se abatido, muito palido e com traços nitidos de arrependimento. Concedida a palavra ao acusado, por este nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e pelos senhores presidente e vice-presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

afelís

Alfredo Pedro Benini
Wanoly Gomes da Silva
Sechinas de Muro Mattos
Octaviana
Juparetan Porto Silva

Depoimento da quarta testemunha arrolada pela acusação:- DELPHO HENKE, com vinte e sete anos de idade, solteiro, residente em Boa Vista do Erechim, telegrafista da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com um e meio ano de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referencia á acusação que pésa sobre o agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, de ter, quando substituiu o senhor Alfredo Pedro

Ms 34 34 Jy

Pedro Busi, agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importancia de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900), correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever. Respondeu que, no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, o depoente viu o acusado comprar uma passagem de segunda classe na bilheteria da estação de Bôa Vista do Erechim, com destino a Passo Fundo; que logo após á saída do trem de passageiros, em que o acusado embarcou para Passo Fundo, o telegrafista Lindolfo de Paris, que desempenha as funções de bilheteiro da estação de Bôa Vista do Erechim, chamou o depoente e o convidou, para juntos, verificarem o cofre da estação, onde lhe constava haver um desfalque de nove contos e pouco; que atendendo ao convite de seu coléga Lindolfo de Paris, verificaram que no cofre existiam dois impréssos C-vinte e quatro (C-24) e dois envelopes modelo H-quatorze (H-14), devidamente preenchidos, perfazendo a soma dêsses impréssos a importancia de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900), não havendo, no entanto, no referido cofre, dinheiro algum; que verificada essa falta, o telegrafista Lindolfo de Paris telegrafou ao Inspetor do Trafego, de Passo Fundo, comunicando a ocorrência; que nada mais tem a declarar. Pelo senhor presidente foi perguntado ao depoente o seguinte: - P. Póde informar o depoente como o telegrafista Lindolfo de Paris soube existir um desfalque na caixa da estação de Bôa Vista do Erechim, quando o convidou para procederem a verificação? - R. Que não é do seu conhecimento. - P. Ha quanto tempo o depoente conhece o acusado? - R. Que ha uns quatro mēses, mais ou menos. - P. Se o depoente ouviu dizer alguma vez que o acusado dava-se ao vicio do jôgo? - R. Que nunca ouviu dizer. - P. Sabe o depoente, ao menos por ouvir dizer, qualquer coisa que desabône a conduta funcional e particular do acusado, anterior ao presente caso? - R. Que não; que pelo contrário, sempre ouviu referências elogiósas á conduta do acusado. Concedida a palavra ao acusado, por êste nada foi perguntado. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma coisa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor presidente encerrar o presen

afel

1035 35 JG

presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e pelos senhores presidente e vice-presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

Delpho Henke
Wanoly Gomes da Silva

Sechinedes de Melo Mattos
Alfred Pereira

Juparetan Porto Silva

Depoimento da quinta e última testemunha arrolada pela acusação:-

LINDOLFO DE PARIS, com vinte e seis anos de idade, casado, residente em Boa Vista do Erechim, telegrafista da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, com quatro anos de serviço. Aos costumes disse nada. Prestado o compromisso legal, foi-lhe perguntado o que podia dizer com referência á acusação que pésa sobre o agente substituto de Passo Fundo, da Segunda Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, WANOLY GOMES DA SILVA, de ter, quando substituía o senhor Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Boa Vista do Erechim, desviado do cofre desta estação a importância de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis (9:378\$900), correspondente á renda dos dias vinte e três e vinte e quatro de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, como era de seu dever. Respondeu que, no dia vinte e sete de janeiro do corrente ano, o acusado comprou, na bilheteria da estação de Boa Vista do Erechim, uma passagem de segunda classe com destino a Passo Fundo e, nessa ocasião, disse ao depoente que ia para Passo Fundo e que deixava um "furo" de nove contos e pouco na estação; que depois que o acusado embarcou no trem de passageiros, com destino a Passo Fundo, o depoente chamou o seu coléga Delpho Henke e disse-lhe: - "O senhor Wanoly embarcou para Passo Fundo e declarou-me que tinha deixado no cofre da estação um furo de nove contos e pouco, e eu quero fazer uma conferencia para verificar o que contem o cofre e quero que você esteja presente"; que em companhia de seu coléga Delpho Henke, o depoente verificou que o acusado havia deixado a chave no cofre da estação e, do exame por ambos procedido, ficou verificado que no cofre da estação de Boa Vista do Erechim havia um desfalque de nove contos e trezentos e setenta e oito mil novecentos réis, verifica-

af

verificação essa feita pelos impréssos C-vinte e quatro (C-24) números quarenta e sete mil e quatrocentos e cinco (47.405) e quarenta e sete mil e quatrocentos e seis (47.406), bem como pelos envelopes modelo H-quatorze (H-14) de números correspondentes, que se achavam no cofre; que após essa verificação o depoente comunicou-se telegraficamente com o Inspetor do Tráfego, de Passo Fundo, dando-lhe ciência da ocorrência; que nesse mesmo dia viéram á estação de Boa Vista do Erechim, os Inspetores do Tráfego e da Contabilidade, senhores Astrogildo Molina e Armando Pitta dos Santos, respectivamente, e procederam uma verificação no cofre da estação, que havia sido lacrado pelo depoente, e dessa verificação constataram a falta da importância supra citada; que é só o que tem a declarar. Pelo senhor presidente fôram feitas ao depoente as seguintes perguntas: - P. Se o depoente desempenhava as funções de bilheteiro da estação de Boa Vista do Erechim? - R. Que sim. - P. Se o depoente não tinha notado, anteriormente á verificação que procedeu no cofre da estação, a falta da rênda dos dias anteriores á data da ocorrência? - R. Que não notou e mesmo não podia notar por não lidar com o cofre da estação, cujas chaves estavam em poder do agente da estação, que nessa ocasião era o acusado; que as reméssas da rênda para a Tezouraria da Viação Férrea, eram e são feitas pelo agente da estação. - P. Se quando o acusado avisou ao depoente que ia para Passo Fundo e deixava um furo no cofre da estação, nada mais lhe disse? - R. Que o acusado declarou ao depoente que não voltaria mais. - P. Ha quanto tempo o depoente conhece o acusado e se com êle trabalhou alguma vez, anteriormente ao fato em questão? - R. Que conhece o acusado ha uns dois ou três anos e que trabalhou juntamente com o acusado, na estação de Ijuí, durante uns quinze dias, mais ou menos. - P. Sabe o depoente, ao menos por ter ouvido dizer, se o acusado dava-se ao vicio do jôgo? - R. Que antes do caso em questão, nunca ouviu dizer que o acusado jogasse. - P. O que pôde dizer o depoente, por ciência própria ou por ter ouvido dizer, sobre a conduta funcional e particular do acusado, anteriormente ao caso em fóco? - R. Que pelo que teve ocasião de verificar e pelo que sempre ouviu dizer, o acusado foi um bom funcionário até á data da ocorrência, e que sobre a sua conduta particular, sempre ouviu boas referências, quer de empregados da Viação Férrea, como de particulares.

a. Silva

13373

particulares. - P. Póde informar o depoente por quantos dias o acusado substituiu o agente efetivo da estação de Bôa Vista do Erechim, Alfredo Pedro Busi? - R. Que desde o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nôve até o dia vinte e sete de janeiro do corrente ano. Concedida a palavra ao acusado, por êste foi perguntado o seguinte: - P. Se o depoente conhece a familia do acusado e de quantas pessôas a mesma se compõe, e qual o procedimento do mesmo para com ela? - R. Que conhece; que a sua familia compõe-se de espôsa e duas filhas, e pelo que o depoente tem observado, o procedimento do acusado para com a sua familia é bom. Perguntando-se ao depoente se tinha mais alguma cousa a declarar, respondeu que não. E, como nada mais lhe foi perguntado, mandou o senhor presidente encerrar o presente depoimento que, lido e achado conforme, vai assinado pelo depoente, pelo acusado e pelos senhores presidente e vice-presidente da Comissão. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

agora

Ampl. de Paris
Staudy Gomes da Silva
Archimedes de Mello Mattos
Octaviana
Juparetan Porto Silva

A seguir, não havendo mais testemunhas para serem ouvidas, perguntou o senhor presidente, ao acusado, se tinha dêfêsa a apresentar, e tendo êste respondido que sim, marcou-lhe de acôrdo com as instruções vigentes, cinco dias para o seu oferecimento, prazo êste que ficará correndo desde êste momento, doze horas do dia dez de abril de mil novecentos e quarenta e mandou encerrar a presente audiência com as formalidades legais. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, a datilografei e assino.

Staudy Gomes da Silva
Archimedes de Mello Mattos
Octaviana
Juparetan Porto Silva

VISTAS: - Na data abaixo dei vistas dêstes autos ao advogado do acusado, doutor Americo Godoy Ilha. Bôa Vista do Erechim, 10 de Abril de 1940. Eu, Juparetan Porto Silva, secretário da Comissão, o datilografei e assino.

DE ACÔRDO: *Americo Godoy Ilha*

Juparetan Porto Silva

Vh 38

Juntada

Junto a estes autos os seguintes
documentos: Defesa escrita do acuzado, que se segue.

Em 11 de Abril de 1940

O Secretario: João Antonio de F. P.

Exmo. sr. Presidente e demais membros da Comissão de Inquerito Administrativo.

DR. AMÉRICO GODOY ILHA
EURICO GODOY ILHA
Advogados

-Pelo acusado Wanoly Gomes da Silva-

A defesa não contraria a imputação que p
sa sobre o acusado. Este, desde o primeiro momento, admittiu a sua re
ponsabilidade pela falta verificada no tocante aos valores ao seu cargo
Não procurou illidir a accusação com enganosos subterfugios, nem preten-
deu encobrir a sua responsabilidade com engenhosas ou artificiosas excu-
sas, expediente de que costumam se valer, em casos semelhantes, os fun-
cionarios relapsos. Nisso está precisamente o merito do acusado. Foi
primeiro a-se accusar da falta commettida, a deplorar, sinceramente, o
lamentavel desvio e assumiu, expontanea e lisamente, a plena responsabi-
lidade do evento.

Recem chegado a esta cidade para assumir
a direcção da Estação local, foi convidado a frequentar o Club do Comm-
cio, a primeira sociedade do logar. Induzido por falsos amigos, que o
illudiram tendenciosamente, tomou parte nos jogos que allí se realisam
bitualmente, insciente das elevadas proporções das apostas, perdendo na
primeira vez avultada somma, producto das suas economias. E sob a engan-
dora miragem de recuperar o perdido, voltou o accusado a jogar e a per-
der novas e elevadas quantias, e, numx acto de desatino, sob o imperio
de circumstancias ineluctaveis, lançou mão da quantia desviada, contand
poder repol-a com um emprestimo que estava negociando e que, afinal, fra
cassou.,

Não escondendo a gravidade da sua falta,
o accusado, todavia, invoca em seu favor um passado irreprochavel, sem
manchas, como, num preito de stricta justiça, o reconheceram os seus di-
gnos superiores hierarchicos e os seus collegas. Quer como funcionari-
como o poderá attestar a sua folha de antecedentes, quer como cidadão e
chefe de familia, não ha um deslize que se lhe possa imputar. E isso de-
ve ser levado a seu credito, quanto outras razões não militassem em seu
favor.

O facto que lhe é attribuido foi, sem duv
da, um erro devido a circumstancias irrestiveis e do qual o accusado se
penitencia. Revelando uma boa indole moral e a delicadeza dos seus sent-
mentos, o accusado demonstrou logo o maior e sincero arrependimento e
ficando fortemente abalado, como o testemunharam os seus dignos collega-

O accusado, além da esposa e duas filhas
menores, é tambem o unico arrimo de seus velhos progenitores, invalidos

pauperrimos. A sua demissão irá crear para a sua familia e os seus
bros paes uma situação de miseria, pois difficilmente encontrará um
prego que lhe assegure os necessarios rendimentos. Ha dezoito longos
annos, o accusado vem dedicando todas as energias da sua actividade á
Viação Ferrea, não dispondo de outras aptidões para ganhar decentemente
o pão para os seus filhos e para os entes que lhes são caros.

O accusado propõe^a a indemnisar integral-
mente, a resarcir o prejuizo que causou, autorizando desde já a direcção
da Viação Ferrea a lançar mão da fiança de Rs. 2:000.000, recolhida á
Thesouraria, bem como os vencimentos percebidos até a data da sua sus-
pensão. Quanto ao saldo que fôr apurado, o accusado propõe-se a amorti-
sal-o, mediante consignação em folha, da quantia que fôr fixada pela di-
recção da Viação Ferrea.

Retelando o honesto proposito de resar-
cir o prejuizo causado e de não incidir em novas faltas, o accusado fia-
se dos sentimentos de humanidade de seus dignos e illustres chefes, que,
por certo, lhe propiciarão a reparação da sua falta e sua completa rehabi-
litação.

ITA SPERATUR.

José Bonifacio, 10 de Abril de 1940.-

Manoel Gomes da Silva
Americo dos Reis

Conclusão

Faço estes autos conclusos ao Sr.
Presidente da Commissão.

Em 11 de Abril de 1940

O Secretario:

José Bonifacio

40
40
40

Juntada

Junto a estes autos os seguintes
documentos: Relatório do processo, que
se segue.

Em 16 de abril de 1940

O Secretario: Joaquim de Almeida

Caro Senhor

Em resposta a sua carta de 14 de abril

de 1940, informo que

o processo em questão

está em andamento



Viação Férrea do Rio Grande do Sul

41
Mod. 103

DIRECTORIA
COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO

Nº 12/7

EM OBEDIÊNCIA ao que determina o artigo 10º das "Instruções para Inquéritos Administrativos", baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, damos, a seguir, o relatório referente ao inquérito administrativo a que respondeu, na estação de Boa Vista do Erechim, localizada na cidade de José Bonifácio, o agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, da 2ª. Divisão (Tráfego) da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, acusado de ter, quando substituiu o agente efetivo daquela estação, sr. Alfredo Pedro Busi, desviado do cofre da mesma a importância de 9:378\$900, correspondente à renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la à Tesouraria da Viação Férrea, como era de seu dever.

Dando-se, ainda, obediência à ordem do sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, em portaria nº 12, de 28 de março p. findo (doc. de fls. 2), foi instalada esta Comissão no dia 29 do mesmo mês (doc. de fls. 17), e designado o dia 9 de abril do corrente ano, às 14 horas, para ter lugar, como teve, na estação de Boa Vista do Erechim, a audiência do acusado e a das testemunhas arroladas.

Vistos e bem examinados estes autos e considerando:

- que o acusado confessa a grave falta por si cometida, declarando em seu depoimento de fls. 25 e 26 que, efetivamente, desviou do cofre da estação de Boa Vista do Erechim a importância de..... 9:378\$900, correspondente à renda dos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso; que assim procedeu desencaminhado por máus elementos da localidade que o induziram ao jogo; que reconhece como de seu próprio punho a carta anexada a este processo (doc. de fls. 12 e 13);

- que o acusado, antes de abandonar a estação de Boa Vista do Erechim, onde embarcou num trem de passageiros com destino a Passo Fundo, munido de uma passagem de 2ª. classe, no dia 27 de janeiro do corrente ano, declarou ao telegrafista Lindolfo de Paris, que desempe

12
42

desempenhava as funções de bilheteiro da estação de Boa Vista do Erechim, "que ia para Passo Fundo e que deixava um furo de nove contos e pouco na estação", depoimento de fls. 35;

- que no mesmo dia 27 de janeiro do corrente ano, foi dado um balanço no cófre da estação de Boa Vista do Erechim pelos Inspectores do Tráfego e da Contabilidade, srs. Astrogildo Molina e Armando Pitta dos Santos e, por êsse balanço, constatarem os referidos Inspectores a falta da importância de 9:378\$900, correspondente á renda dos dias 23 e 24 de janeiro último, depoimentos de fls. 27 e 29;

- que, posteriormente, foi verificado pela Contadoria Geral da Viação Férrea, com séde em Pôrto Alegre, uma diferença de 110\$000 na sôma do mapa C-12, na parte guias de emenda e que por isso a importância realmente desviada pelo acusado foi de 9:488\$900, pois que "no balanço procedido pelo depoente fôram computados apenas as sômas dos impréssos C-12, daí o fato de ter encontrado como falta, naquele dia, apenas a importância de 9:378\$900; que o êrro de sôma do impresso C-12 fôra cometido pelo telegrafista Lindolfo de Paris, que o preenchêra, tendo êsse êrro passado desapercibido ao acusado quando assinou o referido mapa e, por isso, afasta a hipótese de ter sido êsse êrro cometido com intenção dolôsa" (depoimento de Armando Pitta dos Santos, de fls. 29 e 30);

- que tôdas as testemunhas descrevem a ocorrência com os mesmos detalhes, por onde chega-se á conclusão de que o acusado déra, como confessou, um desfalque na caixa da estação de Boa Vista do Erechim.

- Considerando, enfim, o que mais dos autos consta:

JULGAMOS PROCEDENTE a denuncia apresentada contra o agente substituto WANOLY GOMES DA SILVA, com séde em Passo Fundo, da 2a. Divisão (Tráfego) e constante da carta D-61/98, de 16 de fevereiro do corrente ano (doc. de fls. 3 a 5), do sr. Eng^o Chefe da referida Divisão ao sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de ter, quando substitua o sr. Alfredo Pedro Busi, agente efetivo da estação de Boa Vista do Erechim, desviado do cófre desta estação a importância de 9:488\$900, correspondente á renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la á Tezouraria da Viação Férrea, como era de seu dever.

1643 43

Conseqüentemente, incorreu o acusado, WANOLY GOMES DA SILVA, no que dispõem o artº 53 e letra a do artº 54 do decreto número 20.465, de 1º de outubro de 1931 (Lei das Caixas), modificado pelo decreto nº 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que dizem:

Artº 53 - Após dez anos de serviço prestado á mesma empresa, os empregados a que se refere a presente lei só poderão ser demitidos em caso de falta grave, apurada em inquérito feito pela administração da empresa, ouvido o acusado por si ou com assistência do seu advogado ou do advogado do sindicato da classe ou do representante do mesmo, si houver, cabendo recurso para o Conselho Nacional do Trabalho.

Artº 54 - Considera-se falta grave:

a - qualquer ato de improbidade, que torne o empregado incompatível com o serviço da empresa.

TEMPO DE SERVIÇO

Segundo declaração do acusado, de fls. 25, conta êle com mais de 10 anos de efetivo serviço prestados á Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o que é confirmado pelo seu histórico anexado a este processo (doc. de fls. 14 a 16).

FÔLHA DE ASSENTAMENTOS

Da fôlha de assentamentos (histórico) do acusado, doc. de fls. 14 a 16, constata-se que o mesmo sofreu diversas punições por motivos vários e de menór importância, quando, então, desempenhava o cargo de telegrafista em diversas estações da rêde.

ANTECEDENTES

Os dignos julgadores do presente inquérito poderão avaliar se são ou não atenuadoras as declarações que a seguir transcrevemos e que fôram feitas pelo acusado e pelas testemunhas arroladas:

1º) - "... que assim procedeu desencaminhado por máus elementos da localidade que o induziram ao jôgo". (Depoimento do acusado, de fls. 25);

Ms 44 44
J. J.

2ª) - "... que antes da ocorrência não teve denuncia e não ouviu comentários que viessem em desabôno do acusado; que nada tem a dizer contra a conduta do acusado até essa data (da ocorrência); que nada tem a dizer que desabône a conduta particular do acusado; que notou no acusado indícios muito claros de arrependimento, quando o interrogou". (Depoimento de Astrogildo Molina, de fls. 27 e 28);

3ª) - "... que a conduta do acusado até á data da ocorrência sempre foi bôa; que sobre a conduta particular do acusado nada sabe que a pôssa desabonar e que supõe ser o acusado um bom chefe de familia, visto o módo pelo qual tratava sua esposa e filhos, como foi presenciado pelo depoente; que antes da ocorrência não tinha conhecimento, nem por ouvir dizer, que o acusado se dêsse ao vicio do jôgo; que ouviu o acusado dizer ao Inspetor Astrogildo Molina, depois da ocorrência, que fôra jogar pocker no Club Comercial, na cidade de José Bonifacio, na qual fica localisada a estação de Bôa Vista do Erechim, instigado por méus elementos e que só acedeu aos convites depois de muito instado". (Depoimento de Armando Pitta dos Santos, de fls. 30 e 31);

4ª) - "... que não sabe e nunca ouviu dizer nada que viesse em desabôno do acusado antes da ocorrência; que antes da ocorrência nunca ouviu dizer que o acusado se dêsse ao vicio do jôgo; que o acusado quando foi interrogado pelo Inspetor Astrogildo Molina, achava-se abatido, muito pálido e com traços nitidos de arrependimento". (Depoimento de Alfredo Pedro Busi, de fls. 32 e 33);

5ª) - "... que nunca ouviu dizer que o acusado se dêsse ao

fls 45 45

ao vício do jôgo; que sempre ouviu referencias elo-
giósas á conduta do acusado". (depoimento de Delpho
Henke, de fls. 34)

e

62) - "... que antes do caso em questão, nunca ouviu dizer
que o acusado jôgasse; que pelo que teve ocasião de
verificar e pelo que sempre ouviu dizer, o acusado
foi um bom funcionário até á data da ocorrência e
que sobre sua conduta particular sempre ouviu boas
referências, quer de empregados da Viação Férrea,
como de particulares". (Depoimento de Lindolfo de
Paris, de fls. 36).

DEFESA

Dentro do praso legal, o acusado, por intermédio de seu
advogado, dr. Americo Godoy Ilha, apresentou defesa escrita (doc. de
fls. 39 e v., que em nada modifica as conclusões a que chegou esta
Comissão.

Nêsse documento que é também subscrito pelo acusado, depois
de confirmar as suas declarações constantes dêste inquérito, é alega-
da a situação precária do acusado que, no entanto, "se propõe a in-
denizar integralmente, a resarcir o prejuizo que causou, autorizando,
desde já, a direção da Viação Férrea a lançar mão da fiança de Rs.....
2:000\$000, recolhida á Tezouraria, bem como os vencimentos percebidos
até á data da sua suspensão. Quanto ao saldo que fôr apurado, o acu-
sado propõe-se a amortizá-lo, mediante consignação em fôlha, da quan-
tia que fôr fixada pela direção da Viação Férrea".

É êste o nosso relatório.

S. m. j.

Pôrto Alegre, 16 de abril de 1940.-

Archimedes de Mello Mattos
Presidente

Olívio Pereira
Vice-Presidente

Juliano de Mello Mattos
Secretário

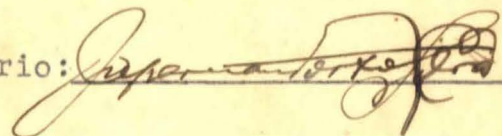
REMESSA

11346 46 JB

Na data abaixo, por intermédio do sr. advogado do Departamento do Pessoal, remêto êstes autos ao sr. Eng^o Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Pôrto Alegre, 16 de abril de 1940.-

O Secretário:





10/40
des 47

Recebido dia 7-5-40. Processo 7/42-40
Inquirição administrativa - (Junta pap.)

Inquirição administrativa suscitada pela Viação Terrea do Rio Grande do Sul, para apurar a falta grave de dever de dilação atribuída a Wandy Gomes da Silva, agente substituto da Estação de Rio-Vista Erichen.

O inquirido foi julgado em 18 de março do corrente ano, pela Junta de nomeação da comissão encarregada de presidir-lo.

A Comissão juntou ao processo uma carta do acusado confessando a falta cometida e que lhe é imputada.

O acusado confessou a falta cometida, em declarações prestadas à comissão.

Foram ouvidas cinco testemunhas confirmando a acusação, e fazendo boas referências ao passado do acusado que cometeu a falta que trata o presente inquirido desempenhado por mau elemento da localidade que indicaram ao J. Pap.

O acusado apresentou uma defesa escrita, por seu advogado, mas esta em nada modifica a falta cometida, e visa apenas invocadas razões de ordem sentimental, conseguiu a sua demissão do acusado, propunha-se a restituição



do total do alcauce mediante depósito mensais nas folhas de pagamento. Já-se que o acusado perdeu a importância relativa ao alcauce dado, ao fog.

Serão observadas as instruções do Conselho e relatório da comissão julgar provada a acusação.

A Escrição pede ao Conselho a demissão do acusado.

Oeu, 10 Maio 1940
Maria José Basto

Tratando de um acusado que enfeou o delito praticado - desvio de dinheiro referente à Companhia - fls 12 e 39 para - me que o inquérito deve ser aprovado.

A Comissão da Junta
Procuradoria - fls 14, 15, 40.
Autores.

Dr. Arnaldo Tissekind

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1940

Procurador Geral

Com. Câmara: O in-
quérito em apreço ins-
taurado pela União Fer.



des 48

141

rea do Rio Grande do Sul, abedeceu as instruções que regem a espécie, componendo de maneira indiscutível a falta arquiada. Realmente se não bastasse a confissão do acusado em todas as partes do processo, encontramos na lenda prova material e testemunhal que nos leva a concluir a serena de que o acusado desviara mais de nove (9) contos das rendas da empresa.

Assim, ofino pela procedência da acusação

Rio 11-6-40

Arnaldo Dias de Sá

Adv. Jurídico

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de junho de 1940

Adalberto

Director da Secretaria

Remette-se à 2.^a Camara

Rio de Janeiro, 26 de 6 1940.

[Signature]
PRESIDENTE

Ordem do Sr. Presidente, transmite o presente processo ao relator sustinido Sr. A. Castro

Dia, 9 de 7 de 1940

[Signature]
Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO(1^a SEÇÃO)

PROCESSO N. 7142

1930

ASSUNTO

Inquerito administrativo instaurado
pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul,
contra Wando Ly Gomes da Silva

RELATOR

A. Castro

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

8.7.40

DATA DA SESSÃO

22-7-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julga-se procedente a
acusação e autori-
za-se a demissão do
acusado

[Handwritten signature]
des 49

[Red handwritten mark]



des 50

ACORDÃO (Proc. 7142/40)

(2C-445/40)

AG/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta o inquérito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra o empregado Wanoly Gomes da Silva, acusado de haver praticado falta grave capitulada na letra a do art. 54 do dec. 20.465, de 1931;

CONSIDERANDO que no inquérito ficou provado que o referido ferroviário, quando em substituição ao Agente efetivo da "Estação de Boa Vista do Erechim" "desviou a importância de Rs. 9:378\$900 (nove contos trezentos e setenta e oito mil e novecentos réis), correspondente à renda dos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, deixando de remetê-la à Tesouraria da Viação Ferrea, como era de seu dever";

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquérito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1940

Deudulo Maia

Presidente

Araujo Castro

Relator

Fui presente:

V. A. Ferraz

Adjunto de
Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial 23/ 8 / 1940.

Recebido na 1.ª Seccção em *27-8-40*



Des 57
[Signature]

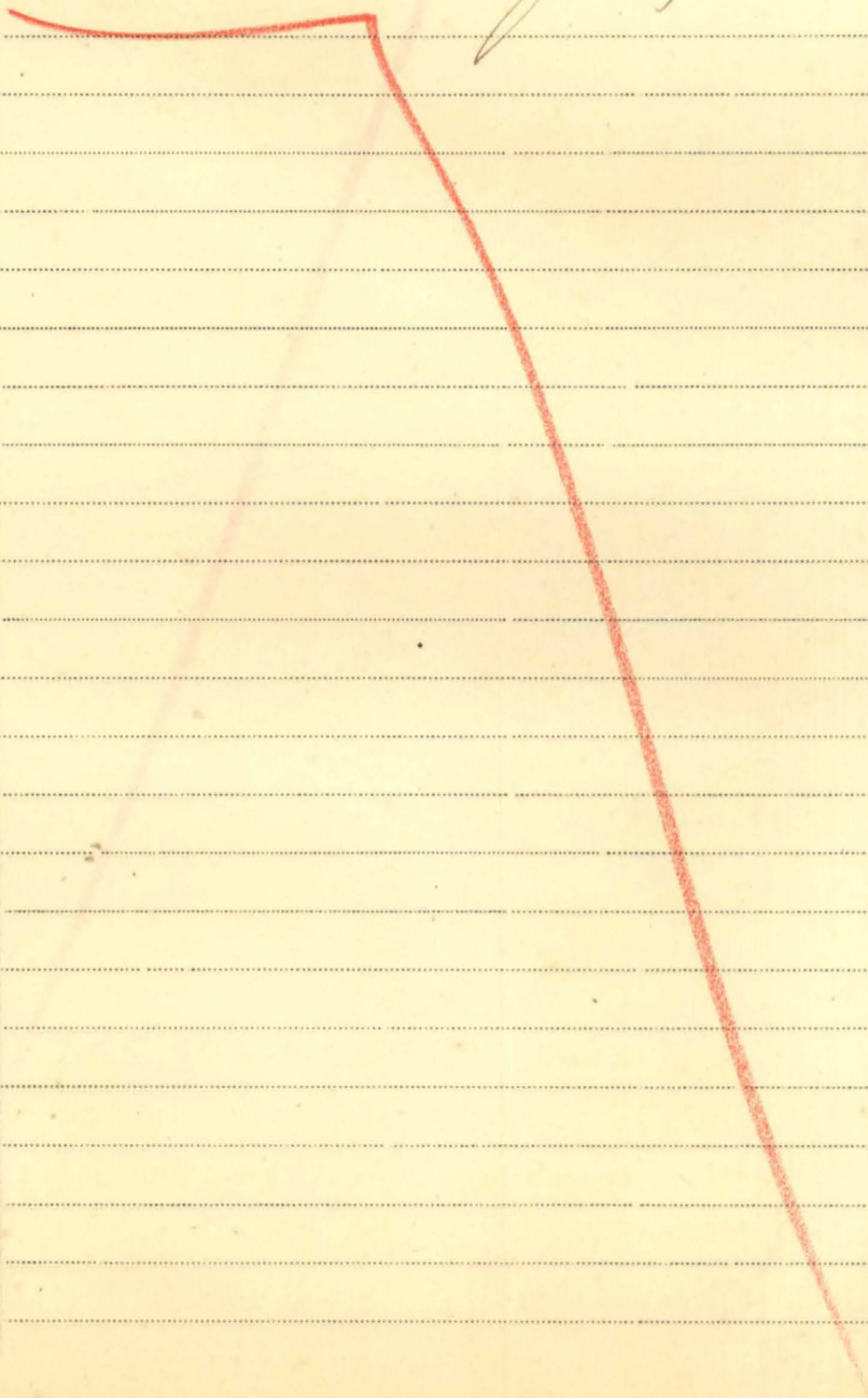
Apresentei, nesta data, projeto de expedien-
te.

Primeira Secção, 30 de Agosto de 1940

Sylvia de Freitas
Escriturário "F"

VISTO. Rio 30 de Agosto de 1940.

[Signature]
Director da 1ª Secção





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SF

CNT/7.142-40/1- 1.896/40

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 31 de Agosto de 1940

175
52

Sr. Wanoly Gomes da Silva
Município José Bonifácio
Rio Grande do Sul

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolveu, em sessão de 22 de Julho p. passado, julgar aprovado o dito inquérito, e autorizar a vossa demissão, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 23 do corrente

Atenciosas saudações.

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SF

CNT/7.142-40/1- 1.897/40

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 31 de Agosto de 1940

Handwritten notes:
1897/40
des 53

Sr. Diretor Geral

Transmito-vos, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 22 de Julho p. passado, no processo referente ao inquérito administrativo instaurado por essa Empresa, contra Wanoly Gomes da Silva

Atenciosas saudações.

Handwritten signature

Diretor Geral da Secretaria.

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Handwritten notes in the top left corner, possibly including a date or reference number.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.
Em 21 de Agosto de 1940

04/8/40

04/8/40

Intende
Junta. C. N. T. 1206/40
10/8/40
[Signature]

cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela
Comissão de Conciliação do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão
de 21 de Agosto de 1940, no processo referente ao
pedido administrativo instaurado por essa Empresa, con-
forme o acórdão de 21 de Agosto de 1940.

Atenciosas saudações.

[Signature]
Diretor Geral da Secretaria.



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DIRETORIA

Nº E-61/745

Porto Alegre, 19 de junho de 1940.-

7.192-40

Ilmº Sr. Dr. Oswaldo Soares
M.D. Diretor Geral da Secretaria do
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - WANOLY GOMES DA SILVA

Com officio nº E-61-469, de 20 de abril do corrente ano, esta Diretoria enviou ao Conselho Nacional do Trabalho o processo referente ao inquérito administrativo instaurado contra o agente substituto Wanoly Gomes da Silva, acusado da prática de falta grave no exercício de suas funções.

Por lamentável equívoco da secção de remessa, a cópia do inquérito, que pertence ao arquivo da Viação Férrea, também foi enviada juntamente com o processo, motivo por que venho solicitar-vos a fineza de a devolverdes a esta Diretoria.

Com agradecimentos antecipados, apresento-vos meus votos de

Saúde e Fraternidade

[Handwritten signature]
Diretor Geral

CC: DP/CIA
AT.-

5.5.

Proc. 18/5/40

PROTOCOLO GERAL	
Nº	12065
DATA	8/7/1940
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRETOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESTATÍSTICA
S. E. R. O.	
S. Q. P.	

DIRETORIA

Recebido na 1.ª Seccção em 18-7-40



18748
Ser. 55

Informar

Boa o documento C.N.T. 12065/
a Tiara Ferreira do Rio Grande do Sul
sobita devolva a copia do inquerito
administrativo instaurado contra
Wanoly Gomes de Silva, por engano
remetida ao C.N.T.

O processo original, 7142/40,
foi remetida a Procuradoria fiscal,
em 18/57 p.p.

A' consideração superior

Rio, 24/7/40

Salvador R. Cruz

Aguarde-se a volta do auto

em 27.7.40.

Minimato

Dir. Supl.

Nesta data, cumpra o despacho
supra, pelo que passe o processo ao 1.^o
D. Dir. de Rec.

Rio, 10/9/40

A. B. Cruz

Prece-me que fique em
autorizada a remessa da
2.^o e 3.^o vias do inquerito
fls 47 a 139 do auto

A' consideração do Sr.
Dilton Cruz = 13/9/40.

Preparar-se expediente.
1.ª Secção.

10/19/40

Maria Leão

Recebido na 1.ª Secção em 25-9-40

[Large scribbled signature]

VISTO. No. 1 de Outubro de 1940.

Director da 1.ª Secção

(Des 56)

CN/SF

CNT/7.142-40/1-

212/40

Em *7* de Outubro de 1940

Sr. Diretor Geral

Atendendo á solicitação constante do vosso officio nº E-61/745,19 de Junho proximo passado, inclusive vos encaminhe as 2a. e 3a. vias do inquérito administrativo instaurado por essa Viação contra o ferroviário Wanoly Gomes da Silva, as quais acompanharam vosso officio nº E-61/469, de 20 de Abril do corrente ano.

Atenciosas saudações

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

de Outubro de 1940

20961/40

Dr. Diretor Geral

0

Junto, nesta data,

C.N.T. 20961/40.

13-11-1940

Stavilla Nunes
a. "g"



Viação Férrea do Rio Grande do Sul 57

DIRECTORIA

1373

Nº E-61/

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

SECCAO

Pôrto Alegre, 29 de outubro de 1940.-

Ilmº Sr. Dr. Oswaldo Soares
 M.D. Diretor Geral da Secretaria do
 Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO-
WANOLY GOMES DA SILVA

Acuso o recebimento do officio nº CNT/7.142-40/1-2121/4, de 7 do corrente mês, em que, atendendo ao pedido que vos foi feito em officio nº E-61/745, de 19 de junho último, comunicais a remessa a esta Diretoria das 2ª e 3ª vias do inquérito administrativo a que respondeu o ferroviário Wanoly Gomes da Silva e que, por equívoco, foram remetidas a esse Conselho juntamente com o processo que acompanhou o officio nº E-61/469, de 20 de abril do corrente ano.

Entretanto, como esses documentos não acompanharam o vosso officio em aprêço, solicito-vos a fineza de vossas providências sobre a sua remessa a esta Diretoria.

Antecipando os agradecimentos desta Diretoria, apresento-vos minhas

Atenciosas Saudações

João Valdetaro de Amorim e Mello
 João Valdetaro de Amorim e Mello
 Diretor Geral

Ref: F-3888
 CC: DP/CIA
 AT.- AC
 AT



Estado da Bahia

DIRECTORIA

LACTE	
N.º 1.962	
DATA 11/11/40	
SECRETARIA DO - MUSEU DO TRABALHO	PREZIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	SECRETARIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	ALMOZARDA
	LABORATORIO
	SECRETARIA

Porto Alegre, 29 de outubro de 1940

Ilma Sr. Dr. Wanda Gomes

M.ª. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Trabalho

RIO DE JANEIRO

INFORME DE ADMINISTRATIVO

WANDY GOMES DE SILVA

Recebido em 11/11/40
 Secção em 8-11-40

Como o recebimento do ofício nº 112-40/1-1121/4, de 7 de corrente mês, em que, atendendo ao pedido que vos foi feito em ofício nº 11-51/45, de 19 de maio último, comunicais a renovação a esta Diretoria das 24 vagas de de indutivo administrativo a que responder o Conselho Nacional de Trabalho, por equívoco, foram tomadas a base Conselho juntamente com o processo que compo-
 nhou o ofício nº 11-51/45, de 19 de abril de corrente ano. Entretanto, como êstes documentos não acompanharam o vosso ofício em questão, solicito-vos a favor de vosse providências a fim de que a renovação a esta Diretoria, Antecipando os encaminhamentos desta Diretoria
 presente-vos minhas

Atenciosas saudações

João Valdeiro de Amorim e Mello

Director Geral

Ref: 1-5288
 CC: DR/GIA
 AT. -
 AC
 JT



fls 58

Informação

O Sr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no documento ora junto a fls. , volta a pedir a 2ª e 3ª via do inquérito administrativo ao qual respondeu Wally Gomes da Silva. Efetivamente por equívoco dei-lhe de seguir juntamente com o expediente de fls. 56 as ditas vias. (fls 47 usque 139)

Nessa conformidade, desentranhei do presente processo os aludidos documentos propondo seja atendido o pedido em apreço.

13-11-1940

Stavilla Nunes
Esc. "5"

Repare-se no expediente - 16/11/40.

[Handwritten signature]

[Large handwritten scribble]

VISTO. em 19 de 11 de 1940

[Handwritten signature]
Director da 1ª Seção

NT/MI

CNT - P.7142/1940

2481/40

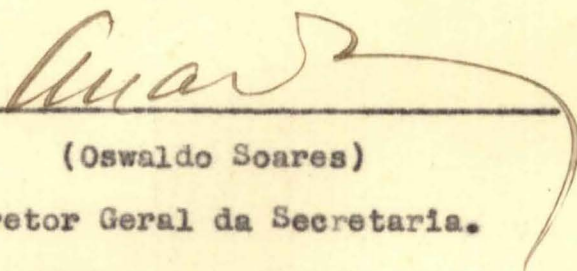
Em 26 de Novembro de 1940

59

Snr. Diretor Geral

Em atenção aos termos do vosso ofício nº E-61/1373, de 29 de Outubro, findo, inclusas vos transmito as 2a. e 3a. vias do inquérito administrativo instaurado por essa Viação contra o ferroviário Wanoly Gomes da Silva, as quais, por um lapso, deixaram de seguir com o ofício nº 1-2.121, de 7 de Outubro último, desta Secretaria.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

Snr. Diretor Geral da Viação Férrea do Rio Grande do Sul
Rua Voluntarios da Pátria nº 974

Porto Alegre

Estado do Rio Grande do Sul.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CN/SF

CNT/7.142-40/1-1.896/40

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 31 de Agosto de 1940

gles bo

Sr. Wanoly Gomes da Silva
Município José Bonifácio
Rio Grande do Sul

Comunico-vos, para os fins convenientes, que a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo presente o inquérito administrativo contra vós instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul _____, resolveu, em sessão de 22 de Julho p. passado, julgar aprovado o dito inquérito, e autorizar a vossa demissão _____, pelas razões constantes do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 23 do corrente

Atenciosas saudações.

Oswaldo Soares

(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

24
1-1.896/40

Sr. Wanoly Gomes da Silva

Município José Bonifácio

Rio Grande do Sul

NÃO PROCURADA
Ao remetente,

9
Rio de Janeiro





fls. 62

Informação

O Departamento dos Correios e Telegrafos devolveu o ofício ora junto a fls. 60, sem declaração.

havendo transitado em julgado o acórdão de fls. 50, faço submeter o presente processo as mãos do Sr. Diretor desta Seccção propondo o arquivamento do mesmo.

Smp.

11.12.1941
12.12.1941
13.12.1941
14.12.1941
15.12.1941
16.12.1941
17.12.1941
18.12.1941
19.12.1941
20.12.1941
21.12.1941
22.12.1941
23.12.1941
24.12.1941
25.12.1941
26.12.1941
27.12.1941
28.12.1941
29.12.1941
30.12.1941
31.12.1941
1.1.1942
2.1.1942
3.1.1942
4.1.1942
5.1.1942
6.1.1942
7.1.1942
8.1.1942
9.1.1942
10.1.1942
11.1.1942
12.1.1942
13.1.1942
14.1.1942
15.1.1942
16.1.1942
17.1.1942
18.1.1942
19.1.1942
20.1.1942
21.1.1942
22.1.1942
23.1.1942
24.1.1942
25.1.1942
26.1.1942
27.1.1942
28.1.1942
29.1.1942
30.1.1942
31.1.1942
1.2.1942
2.2.1942
3.2.1942
4.2.1942
5.2.1942
6.2.1942
7.2.1942
8.2.1942
9.2.1942
10.2.1942
11.2.1942
12.2.1942
13.2.1942
14.2.1942
15.2.1942
16.2.1942
17.2.1942
18.2.1942
19.2.1942
20.2.1942
21.2.1942
22.2.1942
23.2.1942
24.2.1942
25.2.1942
26.2.1942
27.2.1942
28.2.1942
29.2.1942
30.2.1942
31.2.1942
1.3.1942
2.3.1942
3.3.1942
4.3.1942
5.3.1942
6.3.1942
7.3.1942
8.3.1942
9.3.1942
10.3.1942
11.3.1942
12.3.1942
13.3.1942
14.3.1942
15.3.1942
16.3.1942
17.3.1942
18.3.1942
19.3.1942
20.3.1942
21.3.1942
22.3.1942
23.3.1942
24.3.1942
25.3.1942
26.3.1942
27.3.1942
28.3.1942
29.3.1942
30.3.1942
31.3.1942
1.4.1942
2.4.1942
3.4.1942
4.4.1942
5.4.1942
6.4.1942
7.4.1942
8.4.1942
9.4.1942
10.4.1942
11.4.1942
12.4.1942
13.4.1942
14.4.1942
15.4.1942
16.4.1942
17.4.1942
18.4.1942
19.4.1942
20.4.1942
21.4.1942
22.4.1942
23.4.1942
24.4.1942
25.4.1942
26.4.1942
27.4.1942
28.4.1942
29.4.1942
30.4.1942
31.4.1942
1.5.1942
2.5.1942
3.5.1942
4.5.1942
5.5.1942
6.5.1942
7.5.1942
8.5.1942
9.5.1942
10.5.1942
11.5.1942
12.5.1942
13.5.1942
14.5.1942
15.5.1942
16.5.1942
17.5.1942
18.5.1942
19.5.1942
20.5.1942
21.5.1942
22.5.1942
23.5.1942
24.5.1942
25.5.1942
26.5.1942
27.5.1942
28.5.1942
29.5.1942
30.5.1942
31.5.1942
1.6.1942
2.6.1942
3.6.1942
4.6.1942
5.6.1942
6.6.1942
7.6.1942
8.6.1942
9.6.1942
10.6.1942
11.6.1942
12.6.1942
13.6.1942
14.6.1942
15.6.1942
16.6.1942
17.6.1942
18.6.1942
19.6.1942
20.6.1942
21.6.1942
22.6.1942
23.6.1942
24.6.1942
25.6.1942
26.6.1942
27.6.1942
28.6.1942
29.6.1942
30.6.1942
31.6.1942
1.7.1942
2.7.1942
3.7.1942
4.7.1942
5.7.1942
6.7.1942
7.7.1942
8.7.1942
9.7.1942
10.7.1942
11.7.1942
12.7.1942
13.7.1942
14.7.1942
15.7.1942
16.7.1942
17.7.1942
18.7.1942
19.7.1942
20.7.1942
21.7.1942
22.7.1942
23.7.1942
24.7.1942
25.7.1942
26.7.1942
27.7.1942
28.7.1942
29.7.1942
30.7.1942
31.7.1942
1.8.1942
2.8.1942
3.8.1942
4.8.1942
5.8.1942
6.8.1942
7.8.1942
8.8.1942
9.8.1942
10.8.1942
11.8.1942
12.8.1942
13.8.1942
14.8.1942
15.8.1942
16.8.1942
17.8.1942
18.8.1942
19.8.1942
20.8.1942
21.8.1942
22.8.1942
23.8.1942
24.8.1942
25.8.1942
26.8.1942
27.8.1942
28.8.1942
29.8.1942
30.8.1942
31.8.1942
1.9.1942
2.9.1942
3.9.1942
4.9.1942
5.9.1942
6.9.1942
7.9.1942
8.9.1942
9.9.1942
10.9.1942
11.9.1942
12.9.1942
13.9.1942
14.9.1942
15.9.1942
16.9.1942
17.9.1942
18.9.1942
19.9.1942
20.9.1942
21.9.1942
22.9.1942
23.9.1942
24.9.1942
25.9.1942
26.9.1942
27.9.1942
28.9.1942
29.9.1942
30.9.1942
31.9.1942
1.10.1942
2.10.1942
3.10.1942
4.10.1942
5.10.1942
6.10.1942
7.10.1942
8.10.1942
9.10.1942
10.10.1942
11.10.1942
12.10.1942
13.10.1942
14.10.1942
15.10.1942
16.10.1942
17.10.1942
18.10.1942
19.10.1942
20.10.1942
21.10.1942
22.10.1942
23.10.1942
24.10.1942
25.10.1942
26.10.1942
27.10.1942
28.10.1942
29.10.1942
30.10.1942
31.10.1942
1.11.1942
2.11.1942
3.11.1942
4.11.1942
5.11.1942
6.11.1942
7.11.1942
8.11.1942
9.11.1942
10.11.1942
11.11.1942
12.11.1942
13.11.1942
14.11.1942
15.11.1942
16.11.1942
17.11.1942
18.11.1942
19.11.1942
20.11.1942
21.11.1942
22.11.1942
23.11.1942
24.11.1942
25.11.1942
26.11.1942
27.11.1942
28.11.1942
29.11.1942
30.11.1942
31.11.1942
1.12.1942
2.12.1942
3.12.1942
4.12.1942
5.12.1942
6.12.1942
7.12.1942
8.12.1942
9.12.1942
10.12.1942
11.12.1942
12.12.1942
13.12.1942
14.12.1942
15.12.1942
16.12.1942
17.12.1942
18.12.1942
19.12.1942
20.12.1942
21.12.1942
22.12.1942
23.12.1942
24.12.1942
25.12.1942
26.12.1942
27.12.1942
28.12.1942
29.12.1942
30.12.1942
31.12.1942

Stavil Nunes
A. G.

A consideração do Sr. Diretor geral, proponho de acordo com a informação sejam os presentes autos arquivados.

Rio de Janeiro, 8 de fev de 1941

Theodoro de Almeida Sodré
Diretor da 1ª Seccção

Ato Proteto qual, fôra informada a Honra Embaixador as autos a fls. 50.

14/2/41
Mário da
L. J. P.

O acórdão de fls. 50 não foi subscrito até a presente data.

Rio, 16/4/41
Theodoro de Almeida Sodré
Diretor Geral



HISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral
do ordeno do Excmo. Sr. Presidente

Em 23

41
Machado
Director da Secretaria

Aguirre. ac.

Rio, 20/6/41

Bernardo Benedito Camerini
Diretor.

Recebido em 26/6/41

D. S. D. J.

Rio, 26/6/41

Machado
Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 7 DE 7 DE 1941

Luiz Prabh
Dir. Adm. G.

pa Secretaria em 7-6-40

do seu Ata

Conselho Nacional do Trabalho

Procuradoria

Ao Encarregado do Archivo

Requisito o processo n.º 7142-40

para instruir o processo n.º para multa
para Doc. 2218-40

10. 25 Junho

O CHEFE DA SECÇÃO

[Handwritten signature]

O OFFICIAL

[Handwritten signature]



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

4.42-40
12 8/9/40

DIRETORIA

Nº E-61/610

Pôrto Alegre, 24 de maio de 1940.-

Exmº Sr. Presidente e demais membros do
Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

REMESSA DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

*Justa - u eo juram
Rio, 12 de abril de
1940 - H. S. P.*

Afim de instruir o processo referente ao inquerito ad-
ministrativo instaurado pela Viação Férrea para apurar a falt a
grave de que é acusado o agente-substituto Wanoly Gomes da Silva,
que esta Diretoria vos enviou com o officio nº E-61/469, de 20 de
abril p. findo, remeto-vos, com o presente, a certidão de tempo
de serviço nº 3.755-B, passada pela Contabilidade Geral desta es-
trada.

Essa certidão deixou de integrar o referido processo por
só ter ficado pronta a 2 do corrente mês.

Saúde e Fraternidade

[Handwritten signature]
Octacilio Pereira

Diretor Geral

M. S.

Anexo: Certidão nº 3.755-B.-
Ref: I-2135.-
CC: 2ª/C.I.A./ADV-2.-
Melr.-

*dan acompanhado
a certidão.
Rio - 10/6/
Pereira, H. S. P.
Sen. F.*

PROCOLO GERAL

Nº 9915

DATA 10/6/40

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE FORTIFICAÇÃO

PRESIDENTE
DIRETOR GERAL
1.ª SECCÃO
2.ª SECCÃO
3.ª SECCÃO
CONTADORIA
FINANÇAS
SECRETARIA
S. E. P.
S. Q. P.

DIRETORIA

Recebido na 1.ª Secção em 13-6-40

Viação Férrea do Rio Grande do Sul

CONTABILIDADE - GERAL

Nº 3.755-B

CERTIDÃO PARA FINS DE INQUERITO

O Chefe da Contabilidade da Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Ambrósio

CERTIFICO, de ordem do sr. Engº Chefe da 1ª Divisão, que, de conformidade com os dados colhidos nas folhas de pagamento recolhidas ao arquivo desta Contabilidade, o cidadão WANOLY GOMES-DA SILVA, com 35 anos de idade, filho de Claudino Gomes da Silva e de Maria José Vieira Gomes, brasileiro, branco, casado, com 1m63 de altura, conta: QUINZE ANOS, OITO MESES E VINTE E OITO DIAS E MEIO de efetivo serviço e QUATRO MESES E VINTE DOIS DIAS doente como empregado da Viação Férrea, a saber:

- 1921 - De 1921, ano em que diz ter sido admitido a junho do ano -
- 1922 - de 1922, não constou em folhas de pagamento. TRAFEGO. ESTAÇÃO DE JOÃO RODRIGUES. TELEGRAFISTA com 120\$000 mensais: Junho, 27 dias. ESTAÇÃO DE RIO DOS SINOS. TELEGRAFISTA com 120\$000 mensais: Agosto, 1 mes. Setembro, 23 dias. Outubro 26 dias. Novembro, 27 dias. ESTAÇÃO DE NOVA VICENZA. TELE-
- 1923 - GRAFISTA com 150\$000 mensais: Dezembro, 1 mes. Em 1923. Janeiro a março, 3 meses. Abril, 23 dias. Percebeu ainda doente 7 dias a 2/3. Maio, 1 mes, a 150\$000 mensais. Junho - 15 dias. ESTAÇÃO DE TAQUARA. TELEGRAFISTA com 180\$000 mensais: Julho a setembro, 3 meses. ESTAÇÃO DE CACEQUI. TELE-
- GRAFISTA com 250\$000 mensais: Outubro, 15 dias. Percebeu ainda doente 14 dias a 2/3. ESTAÇÃO DE URUGUAIANA. TELEGRA FISTA com 180\$000 mensais: Novembro a dezembro, 2 meses. Em
- 1924 - 1924. ESTAÇÃO DE MONTENEGRO. CONFERENTE com 200\$000 men - sais: Janeiro, 1 mes. Fevereiro, 2 dias. De março a junho, não constou em folhas de pagamento. ESTAÇÃO DE CAXIAS. CAR REGADOR com 150\$000 mensais: Julho, 10 dias. Agosto a de -
- 1925 - zembro, 5 meses. Em 1925. Janeiro a setembro, 9 meses. CAR- REGADOR com 200\$000 mensais: Outubro a dezembro, 3 meses .
- 1926 - Em 1926. TELEGRAFISTA com 225\$000 mensais: Janeiro a abril, 4 meses. ESTAÇÃO DE ARROIO DO SÓ. TELEGRAFISTA com 225\$000 mensais: Maio, 17 dias. Junho, não constou em folhas de paga mento. ESTAÇÃO DE MONTENEGRO. TELEGRAFISTA com 225\$000 men -
- sais: Julho, 1 mes. Agosto, 24 dias. Percebeu ainda doente 7 dias a 2/3. Setembro a dezembro, 4 meses a 225\$000 men -
- 1927 - sais: Em 1927. De janeiro a fevereiro, não constou em fo -

PROTOCOLO GERAL

Nº 9913

DATA 10/6/40

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DE
ESTADÍSTICA

- PRESIDENTE
- DIRETOR GERAL
- PROCURADORIA
- 1.ª SECCÃO
- 2.ª SECCÃO
- 3.ª SECCÃO
- CONTADORIA
- FISCALIZAÇÃO
- ENGENHARIA
- ESTATÍSTICA
- S. Q. 10
- S. Q. 16

Recebido na 1.ª Seccção em 13-6-40

WANOLY GOMES DA SILVA*W. Gomes da Silva*

- lhas de pagamento. Março 20 dias. TELEGRAFISTA com 275\$000 mensais: Abril a maio, 2 meses. Junho, 9 dias. ESTAÇÃO DE SANTA MARIA. TELEGRAFISTA com 275\$000 mensais: Julho, 20 dias. Agosto, 1 mes. Setembro, 25 dias. Outubro, 1 mes. Novembro, 16 dias. TELEGRAFISTA com 325\$000 mensais: Novembro, 14 dias. Dezembro, 30' / 2 dias. Em 1928. TELEGRAFISTA com 350\$000 mensais: Janeiro, 8 dias. Percebeu ainda doente 23 dias a 2/3. Fevereiro a março, 2 meses a 350\$000 mensais. Abril, 28' / 2 dias. Maio, 30 dias. Junho a agosto, 3 meses. Setembro, 18 dias. Percebeu ainda doente 11 dias a 2/3. Outubro, 20 dias a 350\$000 mensais. Novembro, 22' / 2 dias. Dezembro, 16 dias. Percebeu ainda doente 8 dias a 2/3.
- 1928 - Em 1929. Janeiro, 1 mes a 350\$000 mensais. Fevereiro, 27' / 2 dias. Março, 29' / 2 dias. Abril, 28' / 2 dias. Maio, 30' / 2 dias. Junho, 29 dias. Julho, 30 dias. Agosto, 1 mes. Setembro, 15 dias. Outubro, 30' / 2 dias. Novembro, 15 dias. Percebeu ainda doente 7 dias a 2/3. Dezembro, 12 dias a 350\$000 mensais. Em 1930. TELEGRAFISTA com 390\$000 mensais: Janeiro a fevereiro, 2 meses. ESTAÇÃO DE GUTO. TELEGRAFISTA com 390\$000 mensais: Março a abril, 2 meses. Maio, 29 dias. Junho a dezembro, 7 meses. Em 1931. Janeiro a maio, 5 meses. Junho, 27 dias. Julho a agosto, 2 meses. Setembro, 27 dias. Outubro, 1 mes. Novembro, 28 dias. Dezembro, 1 mes. Em 1932. Janeiro a maio, 5 meses. ESTAÇÃO DE IJUI. TELEGRAFISTA com 390\$000 mensais: Junho, 14 dias. Percebeu ainda doente 15 dias a 2/3. Julho, 1 mes a 390\$000 mensais. ESTAÇÃO DE CAXIAS. TELEGRAFISTA com 390\$000 mensais: Agosto a dezembro, 5 meses. Em 1933. Janeiro, 1 mes. Fevereiro, 26 dias. Março, 1 mes. TELEGRAFISTA com 440\$000 mensais: Abril a maio, 2 meses. Junho, 26 dias. Julho a dezembro, 6 meses. Em 1934. Janeiro a julho, 7 meses. Agosto, 26 dias. Percebeu ainda doente 5 dias a 2/3. Setembro a dezembro, 4 meses a 440\$000 mensais. Em 1935. Janeiro a abril, 4 meses. Maio, 24 dias. Junho, 19 dias. Percebeu ainda doente 11 dias a 2/3. TELEGRAFISTA com 490\$000 mensais: Julho, 19 dias. Percebeu ainda doente 9 dias a 2/3. Agosto, 29' / 2 dias a 490\$000 mensais. Setembro a dezembro, 4 meses. Em 1936. Janeiro a fevereiro, 2 meses. Março, 25 dias. Abril, 1 mes.

WANOLY GOMES DA SILVA

Maio, 28 dias. Junho, 25 dias. ESTAÇÃO DE PASSO FUNDO. TELE
GRAFISTA com 565\$000 mensais: Julho, 27 dias. AGENTE SUBSTI
TUTO com 505\$000 mensais: Julho, 4 dias. Agosto a dezembro,
1937 - 5 meses. Em 1937. Janeiro a novembro, 11 meses. Dezembro, 6
1938 - dias. Percebeu ainda doente 25 dias a 2/3. Em 1938. Janeiro
a fevereiro, 2 meses a 505\$000 mensais. AGENTE SUBSTITUTO -
com 550\$000 mensais: Março a novembro, 9 meses. Dezembro, 6
1939 - dias. Em 1939. Janeiro a dezembro, 12 meses. É o que consta
com referencia ao tempo de serviço desse empregado até essa data,
motivo por que passo a presente certidão que está isenta do paga -
mento de emolumentos. Escritorio da Contabilidade Geral da Viação
Férrea do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, 2 de maio, de 1940.
No impedimento do Chefe da Contabilidade. W. Schopf
Ajudante.

VISTO:

W. Schopf
ENGº CHEFE DA 1ª DIVISÃOAG/FL/.-



Proibido em 14-6-40 - Proc. 7/42-40
Loc. 99/5-40

Cabe-me informar que o loc.
anexo se prende ao Proc. 7/42-40, que
se acha na Procuradoria Geral, desde
18-5-40.

Submito à consideração superior
Em, 18-6-40

Maria José Bastos

Requisite-se o processo. Ao Escriturário Maria Jo-
sé Bastos para providenciar.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1940

S.c. Diretor da 1ª. Secção.

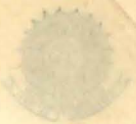
Cabe-me esclarecer que o proce-
so 7/42-40, se encontra no Serviço
de Ata aguardando distribuição pa-
ra o Relator, para o respectivo julga-
mento.

Nessas condições proponho que
seja o respectivo documento encaminhado
a aquele Serviço.

Submito à consideração superior
Em, 23-6-40

Maria José Bastos

Submito a renúncia ao



4. A. Quem a los seus afins se
se juntar por linha do principal.
Histórico: as encargados no
S. A. A. J, onde se encontra
presentemente a C. M. T. 7142/40.
Se considerarem de se tratar
Suf. 276.40!

[Signature]
Diretor

28/6/40

So S.A.A.J., para informar.
Rio 4.7.40
Mário de
S. F. S.

O processo em questão
foi encaminhado hoje
ao Sr. Conceição de Paulo
Castro.

Rio 11.7.40.
[Signature]
aux.

Com a informação
supra vertida ao Sr.
Diretor geral.

Rio 17-7-40
[Signature]
Luci



20/7/40.

A Cruz Vermelha de L. Pres.
deute, cobrindo esclarecer que
o processo em questão foi
distribuído a H. Conselho
sempre basta.

Rio, 20/7/40
M. de S. O. J.
L. Pres.

Encaminha-se ao
Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Trauz
Castro, como relator do processo
no 7.142/40, para apensação
por linha.

Rio, 20/7/40,
Francisco de M. de M.
Presidente

22-2-40